# Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal. Decreto no. 655, de 13 de setembro de 1967.

Brasília, 1 de novembro de 1968. Ano I No. 174


## CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA



Vem de ser criado, na Casa de Saúde Santa Lúcia, o Instituto Central de Estudos. Sua Diretoria está constituída de Presidente, Secretário Tesoureiro e Secretário Geral, cujos titulares são os Médicos Dr. Evilásio Veloso, Dr. Luciano Vieira, Dr. Paulo Mello e Professôra Nilsa Vaiano, respectivamente.

A primeira reunião científica do I.C.E. (foto) foi realizada a 15 de outubro do corrente, tendo constado de sua pauta de estudos o seguinte programa:

Radiografia da quizena - Dr. Mário Saraiva
Conferência - Dr. Paulo Horta
Apresentação de um caso - Dr. Paulo Mello
Assuntos Médicos Administrativos
Rotina para Radiologia
Rotina Anátomo-Patológico
Rotina para Laboratório

## CISNES REAIS



Um dos três casais de cisnes ofertados pela Rainha Elizabeth II, da Inglaterra, quando era colocado no lago artificial do Palácio da Alvorada.

## DOCA SÊCA

LONDRES (BNS) - A maior doca sêca no Reino Unido - situada, em Belfast, Irlanda do Norte - construída ao preço de 12 milhões de dólares e capaz de receber navios até 200 mil toneladas de deslocamento, será inaugurada em outubro próximo.

O primeiro navio a usá-la será o "Skaufast", um graneleiro de 100 mil toneladas ora, em construção nos estaleiros de Harland and Wolff, de Belfast, para um armador norueguês. O navio deverá ser lançado em cêrca de 2 semanas e entrará na doca imediatamente antes de ser entregue, em meados de outubro.

Entrementes, prosseguem as obras do nôvo estaleiro da Harland and Wolff, que será concluído em novembro de 1969. Nas novas instalações poderão ser construídos navios até 1 milhão de toneladas.

Os primeiros navios a serem nela construídos serão dois petroleiros de 253 mil toneladas para a Esso.

## USINAS

LONDRES (BNS) - Uma emprêsa escocesa dará a mais um país do mundo a sua primeira instalação de dessalgação de água do mar em grande escala. A Weir Westgarth Ltd., de East Kilbride, anunciou haver recebido encomenda para construção de duas usinas, com capacidade de 9 milhões de litros de água potável cada, que serão instaladas em Abu Dhabi, um Estado da região do Gôlfo Pérsico.

A encomenda especifica que as usinas deverão ser integradas com uma estação de energia elétrica que fornecerá o vapor necessário. As obras deverão estar concluídas até setembro de 1970 e a água terá uma pureza acima de 99 por cento.

## PRIMEIRO TRANSPLANTE DE CÓRNEA EM BRASILIA



Foi realizado, com pleno êxito, o primeiro transplante de córnea em Brasília, de acôrdo com informações do Serviço de Relações Públicas do 1o. Hospital Distrital. Segundo aquêle orgão, foi responsável pela operação o Dr. João Eugênio G. Medeiros.

PACIENTE

O paciente do primeiro transplante de córnea do Distrito Federal chama - se Edésio de Jesus, de 31 anos solteiro e que sofria de deficiência total da córnea (leucoma total). Recebeu o material do doador vivo que apresentava patologia de órbita, requerendo extração total do conteúdo orbitário que foi, então aproveitado, em virtude da córnea se apresentar em condições ideais para transplante.

Informa o 1o. HDB que as cirurgias dessa natureza não apresentam problemas de rejeição e o resultado negativo é a opacificação da córnea, o que pode surgir dentro de seis meses da data do transplante. Edésio foi operado em 22 de abril dêste ano e hoje foi confirmado o êxito da operação, conforme foi constatado por ocasião da troca do curativo.

# Mais carne de carneiro para a população do DF

Mais dez toneladas de carne de carneiro chegaram ontem para o abastecimento da população de Brasília. Esta é a segunda remessa frigorífica do Rio Grande do Sul, em atendimento ao pedido feito pelo Sr. Ronald Barcelos, superintendente da SAB.

Tendo superado a expectativa a aceitação da carne de ovino, por parte dos consumidores, vem se observando, também, o interêsse dos retalhistas (comerciantes particulares) que adquirem da SAB, a única distribuidora do produto por contrato grandes quantidades de carne de carneiro, vendendo-a pelo mesmo preço, ou seja, dois cruzeiros novos, o quilo.

Desta forma adiantou o Sr. Ronald Barcelos, enquanto durar a crise no abastecimento da carne de gado-bovino, a população de Brasília poderá consumir, sem interrupção, a carne de ovelhas.

MINISTRO CYRO DOS ANJOS - TCDF - BIBLIOTECA

# FALECIMENTO

Vitimada em trágico acidente automobilístico, quando capotou o veículo em que viajava, faleceu no dia 2 do corrente, nas proximidades de Paraopeba, Minas Gerais, a Senhora Maria Aurea Gomes Mathias, espôsa do Sr. Alexandre Rodrigues Mathias, ambos pertencentes a distintas famílias mineiras.

A notícia do infausto acontecimento, logo que divulgada nesta Capital, causou profundo pesar, pois D. Maria Áurea, que aqui residia há varios anos, era muito relacionada e benquista com tôda a sua família.

No acidente saíram feridos o Sr. José Carlos Mathias, filho de D. Maria Áurea, e que dirigia o veículo sinistrado, e o menino João José.

D. Maria Áurea deixa os seguintes filhos: Sr. Alexandre Rodrigues Mathias Filho, Chefe da Seção de Expediente e Arquivo da Coordenação do Sistema do Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal; Sr. José Carlos Mathias, funcionário do City Bank nesta Capital; Sra. Maria Áurea Mathias Cruz, espôsa do Dr. Edson Cruz, médico do 1o. Hospital Distrital, e Secretária do Gabinete do Ministro do Interior; Senhorita Edna Mathias, Assistente do Gabinete do Ministro do Interior; Sr. Antônio Miguel Mathias Neto, funcionário do DETUR; Sr. Jorge Mathias, funcionário da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; jovem Francisco Thadeu Mathias, aluno do Colégio D. Bosco de Brasília; Sra. Giselda Mathias Gallacho, espôsa do Sr. Eliseu Gallacho, e residente em Santos, São Paulo; Sra. Ana Teresa Mathias Ceretto, espôsa do Sr. Roberto Rodrigues Ceretto, contador do City Bank em Santos, SP.

# Cobertura jornalística das eleições nos EUA

O Adido de Imprensa junto à Embaixada dos Estados Unidos nesta Capital, sr. Leon Lederer II, informa que o USIS e a Embaixada Norte-Americana em Brasília, realizarão na noite de têrça-feira, 5 de novembro, na Embaixada, um programa de cobertura das eleições presidenciais dos Estados Unidos.

O referido programa terá início às 23,45 horas e se prolongará até que seja anunciado o resultado final das eleições. Durante êsse período, será mantida comunicação direta com os Estados Unidos, através do noticiário "A Voz da América", e teletipos.

# BRAÇO ARTIFICIAL



Um braço artificial, denominado "Boston Arm" (foto), pode ser movido pelo simples pensamento de seu portador. A demonstração foi realizada no Hospital Geral de Boston, Massachusetts. Sinais elétricos emitidos pelos músculos de um braço natural colocam em operação a nova aparelhagem, que é acionada por motor e bateria. O braço artificial é capaz de erguer um pêso de cinco quilos e sustentar um pêso de 20 quilos. Pode ser colocado em atividade com vários graus de fôrça. Autoridades do hospital onde foi realizada a demonstração declararam que qualquer mutilado poderá aprender fàcilmente a utilizar o braço artificial, bastando para isso uma instrução de apenas 15 minutos.

# CEFB

Três editais de concorrência pública para construção de imóveis pela Caixa Econômica Federal de Brasília foram publicados em edições do Diário Oficial dos dias 18, 21 e 24 do corrente mês, sob os números oito, nove e dez, respectivamente. O primeiro refere-se à construção de onze conjuntos para lojas comerciais no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento-SRIA-, cujas propostas serão aceitas, pela Caixa, até às 16 horas do próximo dia 18 de novembro. O edital número nove, publicado no D.O. de 21 do corrente, trata da construção de três blocos de apartamentos tipo A-11, na SQ. 310-sul do Plano-Pilôto, e o prazo para as propostas será até às 16 horas do dia 27 de novembro. O mais recente edital, de no. 10, publicado no D.O. de 24 do corrente mês, diz respeito à construção de um bloco tipo A-13, na 210-sul, e três tipo A-12, na 214-sul.

Para a Base Aérea de Brasília serão construídos um prédio destinado ao Serviço de Suprimento Técnico da Aviação, outro para depósito de material de intendência, mais um destinado às oficinas do Serviço de Transporte e um para o próprio Comando da Base Aérea de Brasília.

O prazo para entrega de propostas tem encerramento dia 25 de novembro e as obras, referentes aos três editais, terão seu planejamento e contrôle pelo Sistema PERT ou C.P.M. Os imóveis a serem construídos destinam-se a funcionários que serão transferidos para Brasília.

# INAUGURAÇÃO

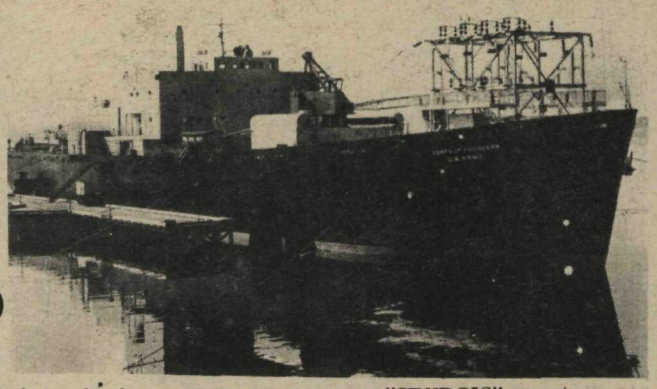
As 18,00 horas de hoje, os Diários Associados de Brasília estarão inaugurando, em Sobradinho, a Sucursal do "Correio Braziliense", TV - Brasília Canal 6 e Rádio Planalto.

# PROFESSOR INGLÊS VISTA BRASÍLIA

Chegou em Brasília- onde permanecerá até o próximo dia três de novembro - o Professor A. Wilkinson, um dos mais destacados cirurgiões pediátricos britânicos.

Durante sua permanência na capital-onde é hóspede da Secretaria de Saúde- o Prof. Wilkinson ministrará, um curso intensivo de atualização em cirurgia pediátrica.

# USINA NUCLEAR



A bordo de uma barcaça de nome "STURGIS", pertencente às Fôrças Armadas dos Estados Unidos, foi instalada uma usina nuclear flutuante, de energia elétrica. Tendo custado 18 milhões de dólares, a citada usina, única no mundo, é a primeira em seu gênero, nos EUA, a fornecer energia elétrica para um sistema comercial. Na foto, a usina nuclear flutuante norte-americana.

# PONTE DE PLÁSTICO

Londres (B.N.S.) - A primeira ponte de plástico reforçado domundo para pedestres foi construída nas fábricas da English Electric Company, em Liverpool, Inglaterra.

A obra, projetada e construída pela divisão de plásticos da emprêsa, resultou em substanciais economias em capitais e manutenção. Possui dois vãos, um de 8m 20cm e outros de 9m 10cm, apoiados em pilares de concreto armado.

O piso, corrimão, superestrutura, amuradas e painéis da ponte são de fibra de vidro. Em um dos testes de ressistência, 65 dos operários mais pesados da fábrica postaram-se em um dos vãos, que resistiu galhardamente.

A empresa pensa haver grande mercado para o produto e procurará agora aperfeiçoar a idéia de aplicação mais ampla de plásticos reforçados na construção civil em geral.

# MISSA

Na Capela do Colégio D. Bôsco, será rezada missa amanhã, às 7,30, em sufrágio da alma da Sra. Maria Aurea Gomes Mathias, na passagem do 30o. dia de seu falecimento.

## Meteorologia Aérea

**Nêste ano será reorganizado o serviço de meteorologia aeronáutica para a Europa e região mediterrânea, de acôrdo com uma decisão da Organização Internacional de Aeronáutica Civil. Está prevista, entre outras medidas, uma nova central de informações meteorológicas em Offenbach, perto de Frankfurt, que servirá as rotas sôbre o continente europeu e as da região mediterrânea e que se dirigem à Ásia. Até agora êste serviço era prestado junto aos grandes aeropôrtos regionais. Dentro dêste programa internacional de divisão do trabalho, uma central britânica encarregar-se-á das rotas do Atlântico Norte e do Polo, uma francesa fornecerá dados para a África Ocidental, e uma italiana para a África Oriental.**

## Livro-Robot

A Universidade Técnica de Delft tem uma das primeiras bibliotecas automáticas do mundo. Mediante um aparelho de discar semelhante um telefone pode-se solicitar 150.000 obras; os livros pedidos são entregues em poucos segundos. Um dispositivo luminoso conduz a bibliotecária ao lugar do livro pedido. Os livros descem numa espiral de plástico ao balcão de entrega. Um pequeno computador eletrônico registra tudo e fornece dados sobre a frequência de leitura de um livro. Êstes dados servirão para determinar quais os livros mais pedidos, e, no futuro, êstes serão colocados numa «biblioteca eletrônica», atualmente em estudos. Em breve, êste mecanismo eletrônico tirará da estante os livros pedidos, sem que os serviços de uma bibliotecária sejam necessários nêste setor.

# DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial dó Poder Executivo do Distrito Federal, edi-tado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P.Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias Sul Quadra 3 - Bloco N-O-5o. andar. Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Brazilien-se". Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.


# INFRA-ESTRUTURA

Os serviços de infra-estrutura executados pela NOVACAP nestes últimos 12 meses formam uma rêde de abastecimento de água, de energia e de esgotos superior à existência na maioria das Capitais do Brasil.

São milhões, os metros cúbicos de terra removidas, e centenas os quilômetros de valetas escavadas, de tubos e manilhas assentados de fios estendidos. E sobe a mais de uma centena de milhar, o número de metros quadrados em que se instalaram ou se estão instalando novas salas de aula, novos leitos hospitalares, novas unidades habitacionais.

Departamento de Água e Esgotos, Departamento de Fôrça e Luz, Departamento de Edificações e Departamento de Viação e Obras constituíram as colunas nas quais a NOVACAP seguindo a orientação traçada pelo Prefeito Wadjô Gomide, apoiou o programa de sua ação administrativa. Em tôrno dêsses quatro Departamentos girou o trabalho dos demais mais burocráticos mas nem por isso menos importante, pois se os citados formam as colunas os outros constituem as bases.

# Dia do Professor



Alunas da Escola-Parque fazendo uma demonstração por ocasião dos desfiles realizados naquela escola, no dia do Professor.

# VEÍCULOS

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito, notificou por diversas infrações os seguintes veículos:

ALUGUEL: 5-60-14; 5-60-15; 5-60-90; 5-62-52; 5-64-05 - 5-64-29; 5-64-36; 5-65-22; 5-65-66; 5-66-14; 5-66-14; - 5-66-30; 5-66-68; 5-66-85; 5-67-25; 5-70-47; 5-72-22; - 5-72-22; 5-72-84; 5-72-93; 5-75-89; 5-77-01; 5-77-02; - 5-77-10, 5-77-16; 5-77-36; 5-77-59; 5-77-61; 5-78-05 - 5-78-18; 5-78-29; 5-79-59; 5-79-60; 5-79-63; 5-79-85; - 5-80-44; 5-80-45; 5-80-45; 5-81-51; 5-81-25; 5-81-90; - 5-82-60; 5-82-75; 5-82-84; 5-83-10; 5-83-10; 5-83-69; - 5-83-97; 5-84-12; 5-84-30; 5-84-55; 5-84-57; 5-84-70; - 5-84-88; 5-85-06; 5-85-07; 5-85-13; 5-85-18; 5-85-45; - 5-85-80; 5-86-00; 5-86-53; 5-86-72; 5-86-74; 5-86-78; - 5-86-95; 5-87-10; 5-87-14; 5-87-17; 5-87-53; 5-88-12, - 5-88-13; 5-88-14; 5-88-19; 5-88-22; 5-88-38; 5-88-49; - 5-88-76; 5-88-83; 5-88-97; 5-89-26; 5-89-30; 5-89-53. 5-93-02.

# IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro fcb

Numa Promoção da Fundação Cultural do Distrito Federal (Secretaria de Educação e Cultura da PDF), será realizado de 25 de novembro a 2 de dezembro, o IV FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, com a apresentação dos melhores filmes longa-metragem 35mm curta-metragem 35 mm, realizado de novembro de 1967 até 5 de novembro do corrente ano, data de encerramento das inscrições.

INSCRIÇOES

Poderão ser feitas nos seguintes postos:

Rio - Associação Brasileira de Produtos Cinematográficos, Sindicato da Indústria Cinematográfica, , Instituto Nacional do Cinema e Cinemateca do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

São Paulo -Cinemateca Brasileira, Sociedade dos Amigos da Cinemateca.

Belo Horizonte - Faculdade de Cinema da Pontifícia Universidade Católica, e

BRASÍLIA - FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Para se inscrever no IV FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIFO bastará o preenchimento de uma ficha especial, com as indicações principais sôbre a película, e os certificados de censura ou autorização especial do Serviço de Censura e Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal.

Em seguida os filmes deverão ser remetidos para a Fundação Cultural (Feira Permanente de Exposição, SHN, Eixo Monumental, tel. 2-7744, caixa postal 701, Brasília, Distrito Federal) de preferência por via aérea e bem embalados, para que no dia 10 de novembro, prazo máximo de entrega estejam em poder do Juri de Seleção Preliminar.

As despesas de retôrno dos filmes correrão por conta da Fundação Cultural, não podendo concorrer películas que já tenham obtido o prêmio principal de outros festivais profissionais brasileiros.

A SELEÇAO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção Preliminar será composta de seis membros escolhidos em Brasília (Secretaria de Educação e Cultura, Cine Clube de Brasília, Universidade de Brasília) e mais três críticos cinematográficos de renome sob a presidência do Coordenador Técnico do IV FESTIVAL.

A seleção terá lugar de 11 a 20 de novembro, podendo serem indicados de sete a onze filmes concorrentes que serão exibidos em sessões especiais e comerciais no período de 25 a 2 de dezembro, num máximo de três apresentações. Por essas exibições será pago ao produtor do filme selecionado de longa-metragem 35 mm a quantia de NCr$500.000,00 e para o de curta-metragem 35mm NCr$2000.000,00.

Dos filmes escolhidos será realizada a premiação, já aí durante o transcorrer do IV FESTIVAL.

PREMIAÇAO

O Juri de Premiação terá 22 membros de todo o Brasil, escolhidos entre críticos, jornalistas e pessoas representativas de órgãos culturais e de Brasília.

Além das menções honrosas, serão indicados os ganhadores dos seguintes prêmios:

a) melhor filme longa-metragem, com prêmio de NCr$5.000,00 e troféu.

b) melhor curta-metragem 35mm, com NCr$2.000,00 e troféu.

c) melhor ator, NCr$1.000,00 e troféu.

d) melhor atriz, NCr$..... 1.000,00 e troféu,

além dos troféus para:

e) melhor direção de fotografia,

f) produção
g) melhor ator coadjuvante
h) melhor atriz coadjuvante
i) argumento
j) montagem
k) roteiro
l) música original
m) cenografia
n) figurinista
o) e melhor diálogo;

num total de quinze prêmios, que abrangerão quase tôdas as especializações da cinematografia.

DELEGAÇAO

Além dos membros dos juris de seleção e premiação serão convidados para participarem do IV FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO produtores, diretores, atores e técnicos, escolhidos entre os filmes classificados, e críticos e jornalistas de todo o Brasil. que formarão a Delegação visitante.

As despesas de estada e alimentação serão pagas pela Fundação Cultural que promoverá passeios turísticos por Brasília e recepções para a classe cinematográfica, além do intercâmbio de idéias e sessões especiais do FESTIVAL.

A delegação será composta de sessenta pessoas, com o compromisso de uma permanência mínima de quatro dias em Brasília.

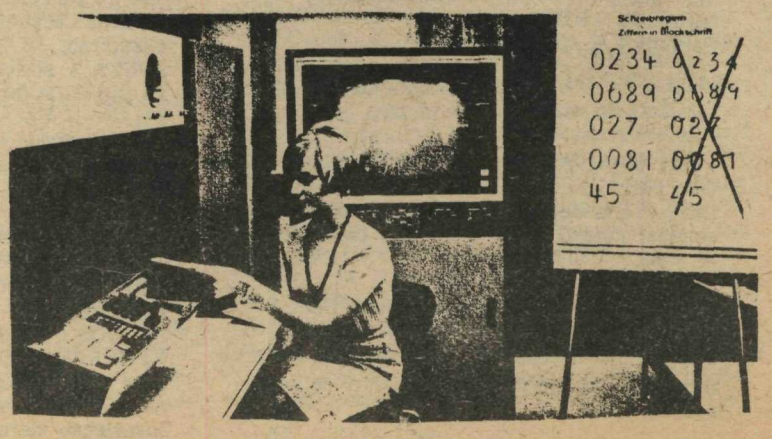
COMISSAO COORDENADORA

A Comissão Coordenadora será composta de Arthur Azevedo Henning (Presidente e Diretor-Executivo da Fundação Cultural do DF), Walther Albuquerque Mello (Secretário-Executivo), Renato Ramos (Coordenador Administrativo), Antônio Augusto G. F. de Abreu (Coordenador de Relações Públicas), Alexandre Torres (Coordenador de Imprensa), e Rogério Costa Rodrigues (Coordenador Técnico), para quem deverão ser endereçadas tôdas as solicitações referentes ao IV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Paralelamente às exibições especiais serão realizados o Concurso de Cartazes, com prêmios de NCr$500,00, NCr$300,00 e NCr$200,00, aos três primeiros classificados, que serão escolhidos entre os filmes concorrentes à premiação, e haverá indicação ao Banco Regional de Brasília para que financie novas produções dos produtores premiados, em curta e longa-metragem.

# Até as máquinas lêem, agora

**Recentemente, grandes emprêsas que constroem computadores eletrônicos criaram máquinas que sabem ler manuscritos. Provàvelmente provocarão uma revolução semelhante a da ficha perfurada, há 70 anos. Hoje, os computadores são tão rápidos que acaba sendo difícil dar-lhes os dados necessários com a rapidez correspondente. Um computador é capaz de escrever mais de 1.000 sinais por minuto, e agora também sabe ler. A máquina construida por uma das sociedades em questão lê todos os números e cinco letras distintamente escritas a mão. Outra máquina lê o alfabeto todo mediante um sistema de reconhecimento ótico. Estas máquinas serão compradas sobretudo por emprêsas em que se trabalha com grande quantidade de dados que, posteriormente, têm que ser transferidos para fichas perfuradas, antes de poderem ser usados por computadores eletrônicos. A esquerda da fotografia de um computador que sabe ler vêem-se o mecanismo de comando e o dispositivo onde se colocam os dados.**



# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO ASSINADO

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das , atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

Designar JOSEPHINA BAPTISTA TAVEIRA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4517, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Divulgação, da Divisão de Documentação, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1968

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATO DO SECRETARIO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o que consta do processo no. 31 302/68,

RESOLVE:

1. - REPREENDER os funcionários ELINO ALVES DE MORAES, Almoxarife, matrícula no. 5 847, ELCIAS BARBOSA DE SOUZA, Almoxarife, matrícula no. 5 855, CARLOS FERRO DE NOVAIS, Armazenista, matrícula no. 38, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, Armazenista, matrícula no. 181, DELMIRO RODRIGUES DE SOUZA, Armazenista, matrícula no. 189, DARCI MARTINS DE OLIVEIRA, Armazenista, matrícula no. 254, AILTON JOSÉ DOS SANTOS, Armazenista, matrícula no. 362, ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Armazenista, matrícula no. 378, VILEMON CRUZ DE LIMA, Armazenista, matrícula no. 1 249, AMADEU MACHADO, Armazenista, matrícula no. 1 497, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Armazenista, matrícula no. 1 592, IRINEU JOSÉ DA SILVA, Armazenista, matrícula no. 1 611, AMADEU MATOS DA SILVA, Armazenista, matrícula no. 2 345, DOMINGOS APOLINÁRIO DE MELO, Armazenista, matrícula no. 2 472, EDSON RODRIGUES DE BARROS, Armazenista, matrícula no. 2 480, EPÍMACO DE ARAÚJO, Armazenista, matrícula no. 2 490, FRANCISCO ALVES DA SILVA, Armazenista, matrícula no. 2 509, HUGO DE CARVALHO XAVIER, Armazenista, matrícula no. 3 977, JOSINO BÁRBOSA LIMA, Armazenista, matrícula no. 5 643. JOAO CARLOS DIAS NEIVA, Armazenista, matrícula no. 5 716, ERNESTO PEREIRA DO NASCIMENTO, Armazenista, matrícula no. 6 523. HIDEO SUMIARA, Armazenista, matrícula no. 6 674, LUIZ CARLOS CASTELO BRANCO, Caixa, matrícula no. 5 182, JOSÉ AFONSO FILHO, Caixa, matrícula no. 5 697, GUALTER SANTANA, CAIXA, matrícula no. 5 763, ADIMILSON SIMOES LOPES CONCEIÇAO, Caixa, matrícula no. 5 870, ALFREDO GUEDES FILHO, Caixa, matrícula no. 8 821; todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por não haverem, até a presente data, prestado as respectivas fianças na forma do Decreto "N" no. 553, de 7 de dezembro de 1966, regulamentado pela Portaria "N" - SEA - no. 29, de 4 de julho de 1968;

2. - Fica concedido o prazo de dez (10) dias para que os funcionários mencionados cumpram a exigência legal.

3. - Findo o prazo a que se refere o item anterior e não havendo o seu cumprimento, sera aplicada, respectivamente a pena de suspensão e o afastamento do exercício das funções.

Brasília, 29 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIROS
Secretário de Administraçao Do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia.

PRORROGAÇAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NOS TÉRMOS DOS ARTIGOS 93. 97 e 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52.

Processo - 32710/68
Servidor - Horácio de Souza Ramos
Matrícula - 1609
Período - 09.09 a 28.09.68

Processo - 36511/68
Servidor - Expedito Manoel Cassimiro
Matrícula - 0260
Período - 10 a 16.10.68

Processo - 36416/68
Servidor - Manoel Raimundo dos Santos
Matrícula - 1685
Período - 08.10 a 22.10.68

Processo - 36165/68
Servidor - Antônio Moreira da Costa
Matrícula - 1554
Período - 27.09 a 25.12.68

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TÉRMOS DOS ARTIGOS 97 e 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 36180/68
Servidor - Expedito Manoel Cassimiro
Matrícula - 0260
Período - 9, 10, 13 a 16.09.68

SALARIO FAMÍLIA NOS TÉRMOS DO ARTIGO 138, LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Proc. 001519/68 - JOÃO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 8396-PDF.
Desp. Pela dependente Nilza Fradique Braga, espôsa, casada em 29.06.68, a partir de junho de 1968.

Proc. 32361/68 - JOÃO RIBEIRO DE LACERDA, matrícula 1624-PDF.
Desp; Pela dependente Irene Mendes Lacerda, filha, nascida em 03.09.68, a partir de setembro de 1968.

Obs. Segue anexa cópia da C.S. -SP-SVO-no.... 22/68, de 15.10.68.

Em 21/10/68.

MARCUS VINICIUS BORGES GOMES
Chefe da Seção de Pessoal

### ATA DA 637a SESSAO DA DIRETORIA REALIZADA EM 26-09-1968

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 637a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Doutor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e com a presença dos Senhores Diretores CRESO VILLELA, CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS, e NELSON OMEGNA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. ..... 32.575/68, em que a CLÍNICA PIO XII - solicita a compra de terreno no SEP-Sul, para instalação de uma Clínica Infantil e Pronto-Socorro. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o pronunciamento do D.Ec., autoriza a venda de um lote no SEP-Sul, à CLÍNICA PIO XII. ao preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68, ficando a indicação do terreno a cargo da DOI/D.Ec. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 2o.) - Processo no. 25.728/68, em que JOSÉ LUIZ DE SOUZA - solicita a regularização do lote no. 15. da QNF-06, da Cidade-Satélite de Taguatinga, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 15, da QNF-06, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Senhor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 3o.) - Processo no. ..... 15.493/63, em que EXPOSIÇAO PERMANENTE DOS CRIADORES DE AVES DO DISTRITO FEDERAL - "EPECA" - solicita a compra de uma área especial, no "Bairro da Liberdade" na Cidade-Satélite de Taguatinga, para sua instalação definitiva. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda da área no. 11, Setor E Sul, da Cidade-Satélite de Taguatinga, com 2.822m2, à EXPOSIÇAO PERMANENTE DOS CRIADORES DE AVES - "EPECA" - ao preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 4o.) - Processo no. 18.795/62, em que MARIA JOSE LOPES SALES - solicita a regularização do lote no. 29 da QND-5 (antigo lote no. 15, da QNE-166), da Cidade-Satélite de Taguatinga, DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 29, da QND-5, da Cidade-Satelíte de Taguatinga, a MARIA JOSÉ LOPES SALES, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 5o.) - Processo no. 25.027/63, em que OTAVIANO ARAÚJO DE MORAIS - solicita a regularização do lote no. 17 -QND-25, ;cidade-Satélite de Taguatinga, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o constante do processo, autoriza a venda do lote no. 17, da QND-25, da Cidade-Satélite de Taguatinga, a OTAVIANO ARAUJO DE MORAIS, pelo preço e condições vigentes (Resolução no. 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 6o.) - Processo no. 25.729/68, em que SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS solicita regularização do lote no. 29 da QND-52, da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o que consta do processo, autoriza a venda do lote no. 29, da QND-52, da Cidade-Satelite de Taguatinga, ao Sr. SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS, pelo preço e condições da Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 7o.) - Processo no. 07.717/68, em que RACHID DAER PECHIR - solicita a regularização do lote no. 22, Setor QNA da Quadra 37, da Cidade-Satélite de Taguatinga (antigo lote no. 22, Setor QNE, da Quadra 12). DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator, endossa o parecer da Assessoria Jurídica da Superintendência exceto quanto ao preço e condições, autorizando a venda do lote no. 22, do Setor QNA, da Quadra 37, da Cidade-Satélite de Taguatinga (antigo lote no. 22, Setor QNE, da Quadra 12), a RACHID DAER PECHIR, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 8o.) - Processo no. 24.673/68, em que MÁRIO NOBUYUKI HIRAMATSU -

solicita legalização do lote no. 19, QND-20 da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o que consta do processo, autoriza a venda do lote no. 19 da QND 20, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Sr. MÁRIO NOBUYUKI HIRAMATSU, pelo preço e condições da Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 9o.) - Processo no. 24.672/68, em que JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO - solicita a regularização do lote no. 05. da QNE-10. da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 05, da QNE-10, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Senhor JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, ao preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 10o.) - Processo no. 25.730/68, em que MARIA DE LOURDES DA SILVA solicita regularização do lote no. 19, da QNE-21, da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e nos têrmos do pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 19, da QNE-21, da Cidade-Satélite de Taguatinga, a MARIA DE LOURDES DA SILVA, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 11o.) - Processo no. ..... 18.090/62, em que JOSÉ TEIXEIRA DE ÁVILA, - solicita regularização do lote no. 22, da QNE-95 (atual lote no. 37 da QN-41, do Setor "G") da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 37, da QN-41, Setor "G", da Cidade-Satélite de Taguatinga, a JOSÉ TEIXEIRA DE ÁVILA, ao preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 12o.) - Processo no. 12.699/68, em que FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - solicita regularização do lote no. 57, Conjunto "C", da Cidade-Satélite de Sobradinho, anexando ao pedido declaração firmada por LEONTINA NUNES DA SILVA, através da qual esta lhe concede os direitos sôbre o lote. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e nos têrmos do parecer do Departamento Econômico, RESOLVE: 1o.) - revogar a autorização dada em sua 557a. sessão, à Senhora LEONTINA NUNES DA SILVA. para aquisição de um lote residencial na Cidade-Satélite de Sobradinho; 2o.) - autorizar a venda do lote no. 57, Conjunto "C", da Cidade-Satélite de Sobradinho. ao Senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 13o.) - Processo no. ..... 14.289/68, em que METASA - METALÚRGICA SATURNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - requer área industrial de 6.000m2 na Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda à METASA - METALÚRGICA SATURNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. dos lotes nos. 15, 16 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24, 25 e 26, da QI-14, da Cidade-Satélite de Taguatinga, aos preços e condiçoes vigentes. (Resolução no. 63/68) Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 14o.) - Processo no. 40.090/67, em que JOSÉ DA SILVA DOMINGUES - solicita compra de lote no Setor Automobilístico da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a troca do lote no. 6, da Quadra 2, do Setor Central de Taguatinga, (antigo lote 15, da Quadra B, do Setor Automobilístico), ocupado por JOSÉ DA SILVA DOMINGUES, por um lote residencial a ser indicado pela DICS/D. Ec., devendo ser entregue à NOVACAP a área limpa de qualquer edificação, autorizando a venda, pelo preço e condições vigentes (Resolução 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 15o.) - Processo no. 42.910/67, em que INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACOS DE PAPEL PREFERIDA LTDA. - requer a compra de dois lotes no S.I.G., para instalação de sua fábrica. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda de 2 (dois) lotes no S.I.G., a serem indicados pela DOI/D.Ec., à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACOS DE PAPEL PREFERIDA LTDA., pelo preço e condições vigentes, devendo constar do compromisso ou escritura de compra e venda cláusula restritiva referente à produção ou industrialização de papel na área alienada. (Preço e condições da Resolução no. 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 16o.) - Processo no. ..... 28.369/68. em que FRANCISCO PAZ GONZALEZ - solicita regularização de lote na Cidade-Satélite de Sobradinho, adquirido de terceiros, informando que já iniciou a edificação definitiva. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o que consta do processo, autoriza a venda do lote no. 56, Conjunto B, da Quadra 12 (antigo lote 19, Quadra 09, Conjunto "A"), do Setor Residencial da Cidade-Satélite de Sobradinho, a FRANCISCO PAZ GONZALEZ, pelo preço e condições da Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 17o.) - Processo no. 38.407/62, em que NELSON NOGUEIRA DE CARVALHO - requer a regularização de lote na Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 17, da QNE-12 (antigo lote no. 29, da QNE-161), da Cidade-Satélite de Taguatinga ao Senhor NELSON NOGUEIRA DE CARVALHO, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 18o.) -Processo no. 15.771/68. em que RESTAURANTE WARRON LTDA. - solicita a compra de um lote no Setor de Clubes Esportivos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que do processo consta, autoriza a venda de um lote no Setor de Clubes Esportivos, à firma RESTAURANTE WARRON LTDA., pelo preço e condições da Resolução no. 63/68, ficando a indicação do terreno a cargo da D.O.I./D.Ec. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 19o.) Processo no. 26.056/65, em que JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - solicita regularização do lote que ocupa na Asa Norte, adquirido de terceiros. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e considerando o item 4 do parecer do Sr. Assessor Jurídico, a fls. 48, autoriza a venda do lote 7, Bloco 9, da Quadra 709/710, tipo EC-2-A, SCLR-Norte, ao Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes (Resolução no. 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 20o.) - Processo no. 19.514/68, em que EDENLAR - UTILIDADES DOMÉSTICAS LIMITADA - requer a compra do lote no. 18, Quadra 24, da Cidade-Satélite do Gama, para instalação de uma filial. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator, indefere o pedido, uma vez que os lotes comerciais serão vendidos através de licitação pública, de acôrdo com a Resolução 63/68, do Egrégio Conselho de Administração. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 21o.) - Processo no. 24.675/68, em que EUSTAQUILINO PEREIRA DA SILVA - requer a regularização do lote que ocupa. no. 63, Quadra 20, Setor Leste do Gama. DECISAO: "A" Diretoria, face à exposição do relator e o que consta do processo. autoriza a alienação do lote no. 63, Quadra 20, Setor Leste da Cidade-Satélite do Gama, ao Sr. EUSTAQUILINO PEREIRA DA SILVA.pelo preço e condições da Resolução no. 63/68 Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 22o.) - Processo no. ..... 38.330/67, em que RAIMUNDO EVANGELISTA DE GOUVEIA - solicita a compra de um lote industrial na Cidade-Satélite do Gama, para instalação de sua indústria de marcenaria e carpintaria. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do processo. autoriza a venda do lote no. 100, da Quadra 5, do Setor Industrial da Cidade-Satélite do Gama, à firma RAIMUNDO EVANGELISTA DE GOUVEIA, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68, condicionada a formalização da venda à desocupação da área no Núcleo Bandeirante. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 23o.) - Processo no. 20.438/65, em que ANTÔNIO ALVES DE SOUZA - solicita autorização para transferir os direitos sôbre o lote no. 37, conjunto D, quadra 13, da Cidade-Satélite de Sobradinho, a Luiz Fernandes de Souza. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o que consta do processo anui à transferência pretendida por ANTONIO ALVES DE SOUZA, do lote bo, 37, do Conjunto D, da Quadra 13, da Cidade-Satélite de Sobradinho, a LUIZ FERNANDES DE SOUZA, sendo a venda efetuada ao preço e condições da Resolução no. 63/68 Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 24o.) - Processo no. 28.468/67, em que CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CLARA S.A.- solicita compra de uma área. na Cidade-Satélite de Taguatinga, apresentando "croquis" da obra que pretende edificar. DECISAO: "A Diretoria, face a exposição do relator e tendo em vista as informaçoes do processo. autoriza a venda do lote no. 06, do Setor G-Norte, da Cidade-Satélite de Taguatinga, à CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CLARA,ao preço e condições da Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de mmorais 25o.) - Processo no. 28.799/60 - Em que JORGE SALIM - solicita a compra de lotes na Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria face à exposição do relator, DECIDE: a) - Autorizar a venda do lote no. 8, da QSC-27, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Senhor JORGE SALIM, pelo preço e condições vigentes na Resolução no. 63/68; b) - Autorizar a imediata retomada da posse dos lotes restantes, devendo a Procuradoria Jurídica ajuizar a ação própria com a maior urgência possível. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 26o.) - Processo no. 21.893/68, em que a SOCIEDADE CEREALISTA REAL LTDA. - solicita a compra de uma área, para instalação de seus depósitos e máquinas de beneficiamento de cereais. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o que consta do processo, autoriza a venda de 14 (quatorze) lotes dos que estão reservados à SOCIEDADE CEREALISTA REAL LTDA., a serem indicados pela DICS/D.Ec., pelo preço e condições vigentes. (Resolução no. 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 27o.) - Processo no. 3.564/68, em que CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CONSTRAM LTDA. - solicita compra de uma área de, aproximadamente, 9.000m2, para instalação de sua fábrica, na Cidade-Satélite de Taguatinga, comprometendo-se a terminar as obras no prazo de 12 meses. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista as informações constantes do processo, autoriza a venda dos lotes nos. 1 a 9, 11, 13 e 15, da Quadra 11, do Setor Industrial da Cidade-Satélite de Taguatinga à firma CONSTRUÇOES E TPANSPORTES CONSTRAM LTDA., pelo preço em vigor e pagamento a vista. com o prazo de têrmino das obras em 12 meses (Res. no. 63/68) Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais, 28o.) Processo. no. 14.121/68, em que FÓLIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., - solicita a compra de lotes no Setor Industrial de Sobradinho. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o pronunciamento da Chefia do D.Ec., autoriza a venda dos módulos 03, 04, 05 e 06 da Quadra 04, do Setor Industrial, da Cidade-Satélite de Sobradinho, à firma FÓLIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., pelo preço e condições vigentes (Resolução no. 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 29o.) - Processo no. 23.156/68, em que CONSELHO DO BEM-ESTAR SOCIAL DE BRASÍLIA - solicita que os atuais ocupantes da atual Área Especial no. 19, do Setor "C" Norte, da Cidade-Satélite de Taguatinga, sejam transferidos daquela Área. DECISAO: A diretoria , com o voto do relator e de acôrdo com o pronunciamento do D.Ec., autoriza a venda de lotes nas QSC 27 e 28, Setor Sul, da Cidade-Satélite de Taguatinga, aos ocupantes da QR-52, atual Área Especial no. 19 do Setor C-Norte de Taguatinga, devendo o Departamento Econômico providenciar os processos de venda de cada lote ao respectivo morador, depois que para lá se transferir, ao preço e condições estabelecidos pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 30o.) - Processo no. 33.582/67, em que AFONSO LIGÓRIO VELOSO GONÇALVES - requer a compra de área na Cidade-Satélite de Taguatinga, Setor Industrial. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o que consta do processo. autoriza a venda dos módulos 13 e 15, da QI-12, com 1000m2, da Cidade-Satélite de Taguatinga, à firma individual AFONSO LIGÓRIO VELOSO GONÇALVES, pelo preço e condições vigentes (Resolução no.63/68) Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 31o.) - Processo no. 21.544/68. em que DONATO EPIFANIO PEREIRA E OUTROS - solicitam a compra do lote no. 05, do Setor de Oficinas E-Sul, da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o que consta do processo, autoriza a venda do lote no. 05. do Setor de Oficinas E- Sul, da Cidade-Satélite de Taguatinga, à firma DONATO EPIFÂNIO PEREIRA. pelo preço e condições vigentes (Resolução no. 63/68. Relator Diretor Clóvis Ferreira de Morais). 32o.) Processo no. 33.394/65, em que MARIA DE ASSUNÇÃO ARAGÃO DE OLIVEIRA - solicita a regularização do lote no. 37. Conjunto "C" da Quadra 15, na Cidade-Satélite de Sobradinho. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: a) revogar a autorização, dada em sua 485a. sessão, em favor de LEONARIA DA SILVA; b) autorizar a venda do lote no. 37, Conjunto "C", da Quadra 15, da Cidade-Satélite de Sobradinho, a MARIA DA ASSUNÇAO ARAGAO DE OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes. (Resolução no. 63/68 Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. M. 33o.) - Processo no. 26.389/67 em que CARNEIRO-MOCAR MECÂNICA INDUSTRIAL-solicita a compra de um lote industrial em uma das Cidades-Satélites. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do processo, autoriza a venda dos lotes 50, 52 e 54, da Quadra Industrial 15, da Cidade-Satélite de Taguatinga, a M.CARNEIRO-MOCAR MECÂNICA INDUSTRIAL, pelo preço e condições vigentes (Resolução no. 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 34o.) - Processo no. 14.863/68, em que DIRETORIA REGIONAL DO TRABALHO NO DF -MTPS-solicita a compra de áreas especiais nas Cidades-Satélites do Gama, Sobradinnho e Núcleo Bandeirante. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda da Área Es-

pecial no. 1, Quadra 8, da Cidade-Satélite de Sobradinho, à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL-MTPS, pelo preço e condições vigentes (Resolução no. 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 35o.) - Processo no. 08.586/68, em que HILDA MARIA DE JESUS e OUTROS- solicitam a compra de lotes na Cidade-Satélite do Gama. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza a venda de lotes residenciais na Cidade-Satélite do Gama, a serem indicados pela DICS, aos requerentes abaixo relacionados pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68.- HILDA MARIA DE JESUS-JOSÉ CORREA DA SILVA- JOAO TENORIO- VALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA- PEDRO RODRIGUES DE SOUZA- ODETE BARBOSA DOS SANTOS- LAZARO SOARES- ALMERINDA LUIZA DE OLIVEIRA- ODIMO MACIEL DE ARAUJO-OLGA PAIVA DE LIMA- HORACIO MANOEL CAMILO DA SILVA- ARNALDO JACINTO DA SILVA- PEDRO FERREIRA DA COSTA- BENEDITO BENTO FERREIRA- JOANA MARIA DE JESUS- JACY NASCIMENTO DOS SANTOS-FRANCISCO ANTONES MOREIRA- ROSA VENANCIA DA SILVA - FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO- JUECÊ MONTEIRO- MARIA DA CONCEIÇAO DE JESUS- ANTONIO MARTINS DE SOUZA- LUIZ DE OLIVEIRA MORAES- EUNICE SOBRAL FEITOSA-EURICO SOARES CARDOSO-LUIZ ANTÔNIO DA SILVA-NIQUELINA MARIA DO CARMO - AGABIO ARAUJO BEZERRA - JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ- FRANCISCA MARIA DE ASSIS - MARIA DAS DORES FONTINELE FERREIRA-HILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA- TEREZINHA CONCEIÇAO MARTINS- ISMAR DAS CHAGAS-JOAO CÁPISTRANO ROCHA- MARIA ANA RODRIGUES - LAURENTINA LOPES CARDOSO - OLIVIA MARIA DA CONCEIÇAO- RAIMUNDO NONATO DE BARROS- JUANITA JOSÉ DA COSTA NETO- FRANCISCO SALVADOR DIAS-JOSE LEONCIA DE ALMEIDA - MINERVINO BENICIO DOS SANTOS - OSVALDO ANTONIO DE ALMEIDA- RAIMUNDO RODRIGUES - JAIR FRANCISCO DE DEUS - RAIMUNDO MANOEL DE CARVALHO-EDINALDO ALVES TIMOTEO-LUIZ JOSÉ PEREIRA. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 36o.) - Processo no. 24.674/68, em que IGREJA-UNIAO EVANGELICA PENTECOSTAL - solicita regularizaçao do lote no, 26, da QND-53, da Cidade-Satélite de Taguatinga, para construção de uma casa pastoral. DECISAO: " A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista o que consta do processo, autoriza a venda do lote no. 26, da QND-53, da Cidade-Satélite de Taguatinga, a IGREJA-UNIAO EVANGELICA PENTECOSTAL ao preço e condições vigentes. (Res.63/68).Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais, 37o.) Processo no. 46.133/67, em que JOSÉ MOREIRA-solicita regularização do lote no. 17,QNE-17, da Cidade-Satélite de Taguatinga, onde reside desde 1962. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza a venda do lote 17, QNE-17, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao preço e condições vigentes, ao Sr. JOSÉ MOREIRA. (Resolução no.63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais.38o.) Processo no. 25.731/68, em que JOSÉ FURTADO ALVES DE SOUZA-solicita a compra de lote na Cidade-Satélite de Taguatinga. "A Diretora, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico. autoriza a venda do lote no. 39, da QND-57, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Senhor JOSÉ FURTADO ALVES DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes. (Resolução 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais, 39o. ) Processo no. 41.944/67, em que ZULMA GRECIA DA SILVA solicita regularização do lote que ocupa na Cidade-Satélite de Sobradinho. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator, autoriza a venda do lote no. 19, do Conjunto A, Quadra 13, da Cidade-Satélite de Sobradinho a ZULMA GRECIA DA SILVA, ao preço e condições vigentes. (Res. 63/68). Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 40o.) - Processo no.12.269/68 em que JOSÉ GERALDO DA CRUZ FILHO-solicita regularização do lote no. 23, Quadra 20, da QNE, da Cidade-Satélite de Taguatinga,adquirido de DELICIO HONÓRIO DA SILVA. DECISAO: " A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 23, da Quadra 20, do Setor QNE, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao sr. JOSÉ GERALDO DA CRUZ FILHO, ao preço e condições da Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais, 41o.) - Processo no. 24.676/68, em que LICINIO CARVALHO CAMPOS-solicita regularização do lote no. 76, Quadra 05, do Setor Oeste da Cidade-Satélite do Gama, adquirido de terceiros. DECISAO: " A Diretoria face à exposição do relator e considerando as informações processuais, autoriza a venda do lote no. 76. Quadra 05. do Setor Oeste da Cidade-Satélite do Gama, a LICÍNIO CARVALHO CAMPOS, ao preço e condições da Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 42o.) -Processo no.26.129/68 em que RANULFO JOSÉ SANTANA - solicita a compra de um lote residencial na Cidade-Satélite do Gama. DECISAO: " A Diretoria, face à exposição do relator e às informações constantes do processo, autoriza a venda de um lote residencial na Cidade-Satélite do Gama. a ser indicado pela DICS/D.Ec., a RANULFO JOSE SANTANA, ao preço e condições da Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 43o.) - Processo no. 26.165/68, em que ACYDALIA FERREIRA DE ARAUJO -solicita compra de um lote residencial na Cidade-Satélite do Fama, DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e às informações constantes do processo, autoriza a venda de um lote residencial na Cidade-Satélite do Gama, a ACYDALIA FERREIRA DE ARAUJO, a ser indicado pela DICS, ao preço e condições da Resolução/63/68. Relator:Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 44o.) -Processo no. 22.158/68, em que a firma CONCEPCIÓN SUAREZ ALVAREZ solicita a compra de um lote em Taguatinga,de aproximadamente 1.000m2, para instalação de sua indústria de móveis estofados. DECISAO:A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o que consta do processo, autoriza a venda dos lotes 52 e 54, da QI-14, do Setor Indústrial na Cidade-Satélite de Taguatinga, à firma individual CONCEPCIÓN SUAREZ ALVAREZ ao preço e condições vigentes. (Resolução no. 63/68)Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 45o.) - Processo no. 18,961/68 em que IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO solicita regularizaçao dos lotes nos., 4 e 5 da Q.N.E. 128, da Cidade-Satélite de Taguatinga, onde se encontra instalada desde 1960, esclarecendo que os lotes foram adquiridos de terceiros. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator, autoriza a venda, ao preço de condições vigentes, do lote 18, da QND-28 (antigo lote 04, da QNE-18), da Cidade-Satélite de Taguatinga, à IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO. para construção de sua casa pastoral. (Preço e condições da Resolução no. 63/68) Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 46o.) - Processo no. 08.015/68, em que CONRADA PEREIRA DOS SANTOS -solicita a compra de lote na Cidade-Satélite de Sobradinho. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda do lote no. 54, Conjunto "F", Quadra 6, da Cidade-Satélite de Sobradinho, a CONRADA PEREIRA DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes, cabendo à mesma arcar com a indenização acaso cabível, em favor de ADALGISA VIEIRA DANTAS, no tocante às benfeitorias que esta efetuou no lote em tela. (Preço e condições da Resolução no. 63/68) Relator Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 47o.)-Processo no. 23.999/67, em que a SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA CRUZ solicita a compra de áreas na Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria com o voto do relator e de acôrdo com o que consta do processo, autoriza a venda das Áreas Especiais no.s 8 e 9 "C" Norte, da Cidade-Satélite de Taguatinga, à SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA CRUZ, pelo preço e condições vigentes, desde que a interessada apresente a documentação do item "C", artigo 10o. da Re olição no. 60/67. (Preço é condições da Resolução no. 63/68) Relator Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 48o.) Processo no. 35.647"67, em que METALURGICA BOKOLUX LTDA - solicita compra de uma área de 200m2 na Cidade-Satélite de Taguatinga para instalação de sua fábrica de artefatos de ferro. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o que consta do processo, autoriza a venda dos módulos 12, 14, 16 e 18 da QI-16, da Cidade-Satélite de Taguatinga, à firma METALURGICA BOKOLUX LTDA., ao preço e condições da Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 49o.)-Processo no. 26.021/68, em que a firma METALÚRGICA BRASÍLIA LTDA. - solicita a compra de lotes na Cidade-Satelite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o constante do processo. autoriza a venda dos lotes no.s 1380, 1360 1320 e 1280 da QI-6 da Cidade-Satélite do Gama à firma METALÚRGICA BRASÍLIA LIMITADA, pelo preço e condições vigentes pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual, para constar, eu, HENRÍQUE TEIXEIRA TAMM, Secretário,lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subsc ita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS

CRESO VILLELA

NELSON OMEGNA

## ATA DA 638a SESSÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 08-10-1968

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 638a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Doutor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e com a presença dos Senhores Diretores CRESO VILLELA, CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS e NELSON OMEGNA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 37.088/68, referente a Têrmo de Convênio a ser firmado com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA, para construção de Escola-Classe no Setor Militar Urbano do tipo E.E.C.S. DECISAO:"A Diretoria, face à exposição do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoràvelmente à assinatura de um têrmo de Convênio com o Distrito Federal-Secretaria de Educação e Cultura, no valor de NCr$320.000,00 e prazo de 18 meses, contados da data de sua publicação no "Distrito Federal", para construção da Escola-Classe (E.E.C.S.), no Setor Militar Urbano, em Brasília, DF, na forma da minuta da AGEP. Relator: Diretor Creso Villela. 2o.) - Processo no. 37.087/68, referente ao Têrmo de Convênio a ser firmado com a CAMARA DOS DEPUTADOS, para construção de um prédio destinado à Marcenaria, situado na Garagem da Câmara. DECISAO: "A Diretoria face à exposição do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoràvelmente à assinatura de um têrmo de Convênio com a CAMARA DOS DEPUTADOS, para regular a Administração pela NOVACAP, da construção de um prédio destinado à Marcenaria, situado na Garagem daquela Casa, na forma da minuta elaborada pela A.G.E.P. Relator: Diretor Creso Villela. 3o.) - Processo s/no., que se refere à Restauração da pintura e polimento do mármore nas cúpulas e cobertura do CONGRESSO NACIONAL, conforme Offcio no. 256/68 -Co.O.S. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de Tomada de Preços e autorização para que os serviços extremamente urgentes a serem executados no CONGRESSO NACIONAL, antes da visita de Sua Magestade a Rainha da Inglaterra, sejam contratados mediante "Convite". Relator: Diretor Creso Villela. 4o.) - Processo no. 22.963/68, em que OSCAR VALDETARO DE TORRES E MELO e ROBERTO NADALUTTI - solicitam pagamento de serviços adicionais ao projeto destinado ao HOSPITAL PSIQUIATRICO DO DISTRITO FEDERAL. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista que os serviços foram autorizados e justificados pela Secretaria de Saúde/Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autoriza o pagamento solicitado, no valor de NCr$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte cruzeiros novos), cujo preço por metro quadrado é o mesmo contratado para a execução dos serviços que deram motivo ao Contrato no. 371/67. Relator: Diretor Creso Villela. 5o.) - Processo no. 25.435/68, em que IRFASA-SOCIEDADE CONSTRUTURA LTDA. - solicita prorrogação de prazo contratual. DECISAO: "A Diretoria, com o voto de relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a assinatura de têrmo de renovação ao Contrato no. 121/67, celebrado entre a NOVACAP e a firma IRFASA-SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA., para prorrogação do prazo de validade do mesmo até 21 de julho de 1968, com retroatividade de seus efeitos. Relator: Diretor Creso Vilela. 6o)-Processo no.29945/68, referente a Tomada de Preços no. 125/68-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de revestimento de taludes em terra, com lajotas de concreto pré-moldado, no Plano-Pilôto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, homologa a Tomada de Preços no. 125/68-CPC-2, autorizando a contratar com a firma IRFASA - SOCIEDADE CONSTRUTORA LIMITADA, a execução, sob o regime de empreitada, de revestimento de taludes em terra, com lajotas de concreto pré-moldado, no Plano-Pilôto, e adjacências, em Brasília, DF, pelo preço global proposto de NCr$ 137.940,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta cruzeiros novos), variável em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, conforme o estipulado no Edital, devendo os serviços estarem concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados na data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. Relator: Diretor Creso Villela. 7o.) - Processo no. 32.512/68, em que SONDOTECNICA S.A. - solicita assinatura de aditivo ao Contrato no. 305/66, para pagamento de serviços extraordinários. DECI-

SÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do D.F.L., autoriza a assinatura de um têrmo de rerratificação ao Contrato no. 305/66, celebrado com a SONDOTÉCNICA S.A., para alteração do valor contratado incialmente, paa aquêle resultante da medição definitiva dos serviços técnicos realizados. Relator: Diretor Creso Villela. 8o.) - Processo no. 31.203/68, referente à Tomada de Preços no. 102/68-CPC-1, para aquisição de medidores monofásicos, polifásicos, transformadores de medida de corrente e chaves para aferição, destinados ao Departamento de Fôrça e Luz. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer da CPC, homologa a Tomada de Preços no. 102/68-CPC-1. autorizando a aquisição do material nas seguintes firmas e bases: CIA. BRASILEIRA DE MEDIDORES - item 1..... NCr$ 118.840,00 - GENERAL ELETRIC S. A.- itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.....NCr$ 704.044,68 - BRACO BRASI - Com. Rep. Brasil Brasília Ltda.- item 9.....NCr$ 79.800,00 - Total....NCr$ 902.684,68 (novecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e oito centavos). Relator: Diretor Nelson Omegna. 9o.) - Processo no. 29.637/68, referente à Tomada de Preços no. 121/68, referente à Tomada de Preços me de empreitada por preço global, do assentamento de rêdes de esgotos sanitários, da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer da CPC, determina a anulação da Tomada de Preços no. 121/68-CPC-2, encaminhando o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de Tomada de Preços e contratação dos serviços solicitados pelo DAE, mediante licitação por "Convite", tendo em vista a necessidade urgente das obras, para ô qual serão convidadas tôdas as firmas inscritas na NOVACAP, e que participaram da referida Tomada de Preços. Relator: Diretor Nelson Omegna. 10o.) - Processo no. 29.636/68, referente à Tomada de Preços no. 120/68-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada, de coletores de esgôto sanitário, no Plano-Piloto de Brasília, DF DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com os pareceres da CPC e DAE, anula a presente Tomada de Preços, encaminhando o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de Tomada de Preços e contratação dos serviços solicitados pelo DAE, mediante licitação por "Convite", tendo em vista a necessidade urgente das obras, para o qual deverão ser convidadas todas as firmas inscritas na Novacap e que participaram da referida Tomada de Preços. Relator: Diretor Nelson Omegna. 11o.) - Processo no. 24.564/68, em que IRENE LOURENÇO DE SOUZA - solicita a compra de lote residencial na Cidade-Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer do D.Ec., autoriza a venda de um lote residencial na Cidade-Satélite do Gama, a IRENE LOURENÇO DE SOUZA, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 12o.) - Processo no.3.465 /65, em que a CONGREGACAO DO SAGRADO CORAÇAO DE MARIA solicita prorrogação de prazo de mais 180 dias, para início das obras. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator, opina pela concessão de mais 180 dias, solicitados pela CONGREGAÇÃO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, para início das obras e dois anos para seu término definitivo, ouvido o Egrégio Conselho de Administração. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 13o.) Processo no. 26.460/65, e anexo, em que JOÃO PATROCÍNIO DE ARAUJO e JÓSE DE SOUZA - solicitam aquisição do lote no. 1, Bloco 5, Tipo EC-4, da Quadra 704/705-Norte. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista o constante do processo, indefere os pedidos feitos por JOÃO Patrocínio de Araújo ( processo no..... 24.460/65) e JOSÉ DE SOUZA (processo no. .... 38.078/63. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 14o.) - Processo no. 16.964/68, em que ELVA DE SOUZA - solicita a compra de lote residencial na Cidade satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer do D. Ec., autoriza a venda de um lote residencial na Cidade Satélite do Gama, a ELVA DE SOUZA, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 15o.) - Processo no. 21.508/64, em que o Departamento Econômico propõe cancelamento da autorização para venda de lote no Setor de Inflamáveis, à firma "BRALUCOM" BRASILIA LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS LTDA., proferida na 476a. sessão da Diretoria, decisão no. 7, e homologada pelo Conselho de Administração em sua 389a. sessão (decisão no. 3). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista que a firma "BRACULOM" - BRASILIA LUBRIFICANTE E COMBUSTIVEIS LTDA., - não mais opera nesta Capital, bem como o desinteresse da mesma, revoga sua decisão no. 7 proferida na 476a. sessão e encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo a doção de idênticas medidas, com respeito à decisão no. 3, da 398a. sessão daquele Colegiado. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 16o.) - Processo no. 41.196/62, em que IVO BENÍCIO COELHO - solicita a rgularização do lote no. 24, QNE-43, da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo,e que a presente regularização está amparada pela Resolução no. 39/64, autoriza a venda do lote no. 24, QNG-43, da Cidade Satélite de Taguatinga, a IVO BENICIO COELHO, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator:Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 17o.) - Processo no. 20.763/68, em que CALÇADOS MATIZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - solicita a compra de área industrial na Cidade Satélite de Taguatinga para instalação de sua indústria. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o constante do processo, autoriza a venda dos lotes nos. 2, 4 e 6 da Quadra 16, do Setor Industrial da Cidade Sátelite de Taguatinga, à firma CALÇADOS MATIZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pelo preço e condições estabelecidos pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 18o.) - Processo no. ..... 04.311/68, em que a FUNDAÇAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - solicita compra de dois lotes na Cidade Satélite do Gama, para instalação de uma agência funerária. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda da Área Especial no. 32, do Setor Central Leste, da Cidade Satélite do Gama, à FUNDAÇAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 19o.) - Processo no. 28.548/68, em que ADMINISTRAÇAO REGIONAL DO GAMA (Secretaria do Govêrno da Prefeitura do Distrito Federal) - solicita a cessão de um lote no Setor Industrial da Cidade Satélite do Gama, para instalação de depósitos e garagem para veículos de sua Subprefeitura. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, manifesta-se favoràvelmente à cessão do lote no. 700, da Quadra 1, da Cidade Satélite do Gama, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria do Govêrno - Administração Regional do Gama. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 20o.) - Processo no. 36.905/62, em que HILTON DO AMARAL e OUTROS - solicitam a regularização do lote no. 12 da QNF-2 da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator, autoriza a venda do lote no. 12, da QNF-2, da Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor HILTON DO AMARAL, nos têrmos da Resolução no. ..... 39/65, desde que os preços e condições sejam os estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 21o.) - Processo no. 27.215/68, em que NELSON PONTES LYRA - solicita o arrendamento definitivo do lote no. 63, do Núcleo Rural de Tabatinga. DECISÃO " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza o arrendamento definitivo do lote no. 63, do Núcleo Rural de Tabatinga, a NELSON PONTES LYRA. Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 22o.) - Processo no. .... 29.428/62, em que MARIA DO ROSÁRIO NUNES DOS SANTOS - solicita a regularização de lote na Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator e de acôrdo com o pronunciamento do Departamento Econômico autoriza a venda lote no. 12, da QNF-19, da Cidade Satélite de Taguatinga, a MARIA DO ROSARIO NUNES DOS SANTOS, pelo preço e condições estipulados pela Resolução no. 63/68. Relator:Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 23o.) - Processo no. ..... 33.495/68, em que EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSÉ PIRES CHAVES DE MACEDO - F.L. - encaminham prestação de contas, referente ao Pagamento do Pessoal Contratado do mês de julho de 1968. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 511, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação. Relator: Diretor Nelson Omegna. 24o.) - Processo no. 33.494/68, em que EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE PIRES CHAVES DE MACEDO - DFL - encaminham prestação de contas referente ao pagamento de pessoal regido pela CLT, relativo ao mês de julho de 1968.DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 16, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação. Relator:Diretor Nelson Omegna. 25o.) - Processo no. 33.422/68, em que ROMUALDO MENDES CARDOSO e ROSA DE LIMA E SILVA - Div. de Transp. - encaminham prestação de contas, referente ao mês de julho de 1968. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 85, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação. Relator:Diretor Nelson Omegna. 26o.) - Processo no. 34.816/68, em que EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSÉ PIRES CHAVES DE MACEDO - DFL - encaminham prestação de contas, referente a Consignações, relativas ao mês de julho de 1968. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 284, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação. Relator: Diretor Nelson Omegna. 27o.) - Processo no. 30.107/68, em que ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS e WILSON DE PAULA CAIXETA - D.E. - encaminham prestação de contas, referente ao Pagamento de Pessoal Contratado, dispensado, correspondente aos meses de abril, maio, junho, e julho de 1968. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 371, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação. Relator: Diretor Nelson Omegna. 28o.) - Processo no. 33.493/68, em que EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE PIRES CHAVES DE MACEDO - D.F.L. - encaminham prestação de contas, referente ao pagamento de Pessoal Efetivo, correspondente ao mês de julho/1968. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 590, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação. Relator: Diretor Nelson Omegna. 29o.) - Processo no. 25.433/68, em que GERALDINO TITO RODRIGUES DA CUNHA - SAP/PDF - encaminha prestação de contas, referente ao mês de maio de 1968. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 127, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação. Relator: Diretor Nelson Omegna. 30o.) - Processo no. 32.359/68, em que ROMUALDO MENDES CARDOSO e ROSA DE LIMA E SILVA - encaminham prestação de contas correspondente ao mês de junho de 1968. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer de fls. 89, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação. Relator: Diretor Nelson Omegna. 31o.) - Processo no. 12.358/P, em que JOAO DA GAMA F. LIMA e CLÁUDIO M. A. CAVALCANTE - solicitam pagamento de serviços adicionais ao Projeto destinado ao HOSPITAL DA CIDADE SATELITE DE TAGUATINGA e prorrogação do contrato no. 23/68. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do relator e tendo em vista o estudo detalhado sôbre o assunto feito pelo Sr. Assessor Hospitalar da FHDB e parecer também favorável do Sr. Coordenador de Obras e Serviços da SVO,autoriza o pagamento requerido e prorrogação do prazo do contrato até 10 de outubro de 68. Relator: Diretor Creso Villela. -nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

ROGERIO DE FREITAS CUNHA

CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

CRESO VILLELA

NELSON OMEGNA

NOVACAP
Confere com o original

SUPERINTENDÊNCIA DA NOVACAP
Gabinete da Superintendência
SECRETARIA DOS ORGÃOS COLEGIADOS

HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Chefe da Secretaria

# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
## ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

**DECRETO Nº 839 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.**

**Abre crédito suplementar no valor de Nc$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no processo nº 037 408/68,

**Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Nc$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros novos), nas seguintes dotações orçamentárias:**

| | | |
|---|---|---|
| 30.0.00 | - Despesas Correntes | |
| 31.0.00 | - Despesas de Custeio | |
| 31.3.00 | - Material de Consumo | |
| 31.3.01 | - Impressos ..... | 10.000,00 |
| 31.3.05 | - Combustíveis e lubrificantes ..... | 180.000,00 |
| 31.3.07 | - Peças e acessórios para veículos ..... | 40.000,00 |
| 31.4.00 | - Serviços de Terceiros | |
| 31.4.09 | - Locação de imóveis ..... | 20.000,00 |
| 31.4.11 | - Locação de máquinas de escritório .... | 4.000,00 |
| 40.0.00 | - Despesas de Capital | |
| 41.0.00 | - Investimentos | |
| 41.3.00 | - Material Permanente | |
| 41.3.11 | - Objetos de arte e decoração e artigos para coleção ..... | 40.000,00 |

**Art. 2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias das seguintes Secretarias:**

**PROCURADORIA GERAL**

| | | |
|---|---|---|
| 30.0.00 | - Despesas Correntes | |
| 31.0.00 | - Despesas de Custeio | |
| 31.1.00 | - Pessoal Civil | |
| 31.1.16 | - Gratificação prevista na Lei nº 4 345, de 26 de junho de 1 964 ..... | 80.000,00 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 30.0.00 | - Despesas Correntes | |
| 31.0.00 | - Despesas de Custeio | |
| 31.3.00 | - Material de Consumo | |
| 31.3.03 | - Material de Desenho..... | 2.300,00 |
| 31.3.04 | - Material de limpeza e higiene; Objetos de toillete ..... | 20.000,00 |
| 31.3.11 | - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios ..... | 10.600,00 |
| 31.3.12 | - Material elétrico e de iluminação .... | 900,00 |
| 31.3.14 | - Material e acessórios para uso agropecuário ..... | 500,00 |
| 31.3.16 | - Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos ..... | 1.000,00 |
| 31.3.20 | - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen" ..... | 2.000,00 |
| 31.3.23 | - Materiais para gravação e produção de som ..... | 300,00 |
| 31.3.26 | - Material de construção - ferragens ... | 7.500,00 |
| 31.3.27 | - Ferramentas e utensílios diversos .... | 20.000,00 |
| 31.3.99 | - Materiais diversos ..... | 8.104,05 |
| 31.4.00 | - Serviços de Terceiros | |
| 31.4.01 | - Portes e telegramas ..... | 1.900,00 |
| 31.4.03 | - Água, esgôto e energia elétrica ..... | 30.000,00 |
| 31.4.14 | - Cópias fotostáticas e heliográficas .. | 320,00 |
| 31.4.99 | - Serviços diversos..... | 25.000,00 |
| 31.5.00 | - Encargos Diversos | |
| 31.5.01 | - Despesas de pronto pagamento ..... | 4.680,00 |
| 31.5.05 | - Indenizações e restituições ..... | 2.000,00 |
| 31.5.07 | - Despesas com exposições, certâmes e prêmios ..... | 1.000,00 |
| 31.5.08 | - Seguros pessoais ..... | 2.000,00 |
| 31.5.10 | - Intercâmbio técnico e cultural ..... | 10.000,00 |
| 31.5.11 | - Bôlsas de estudos..... | 1.000,00 |
| 31.5.99 | - Eventuais..... | 1.000,00 |
| 40.0.00 | - Despesas de Capital | |
| 41.0.00 | - Investimentos | |
| 41.1.00 | - Obras Públicas | |
| 41.1.01 | - Estudos e projetos..... | 1.000,00 |
| 41.1.06 | - Ampliação, reconstrução, restauração e edificação..... | 10.000,00 |
| 41.2.00 | - Equipamentos e instalações | |
| 41.2.04 | - Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e congêneres..... | 2.000,00 |
| 41.2.07 | - Aparelhos técnicos ou científicos e de medição..... | 2.000,00 |
| 41.2.08 | - Máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte..... | 2.000,00 |
| 41.2.10 | - Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos. | 12.000,00 |
| 41.2.12 | - Equipamentos contra incêndio..... | 2.895,95 |

**Art. 3º - Os valôres de que trata o presente Decreto integrarão a meta SEA/029 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Administração, Programa 02 - Administração Geral - Subprograma 05 - Administração, e serão deduzidos das metas:**

**Programa 02 - Administração Geral**
**Subprograma 05 - Administração**
**Meta SEA/032 - Construção de um galpão para depósitos de material..... 1.000,00**

**Programa 02 - Administração Geral**
**Subprograma 05 - Administração**
**Meta PRG/005 - Funcionamento e reequipamento da Procuradoria Geral..... 80.000,00**

**Programa 02 - Administração Geral**
**Subprograma 05 - Administração**
**Meta SEA/029 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Administração..... 183.000,00**

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Distrito Federal, 29 de outubro de 1 968**
**80º da República e 9º de Brasília**

**WADJO DA COSTA GOMIDE**
**PREFEITO**

**DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS**
**Secretário de Govêrno**

**WILSON JOSÉ PINHEIRO**
**Secretário de Administração**

**WILSON JÚLIO DE MIRANDA**
**Secretário de Finanças**

LA/

**Decreto Nº 840 de 29 de OUTUBRO de 68**

**Altera Orçamento Analítico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.**

O Prefeito do Distrito Federal

usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 5 358, de 17 de novembro de 1 967, e tendo em vista o que consta no processo nº 035 404/68,

D E C R E T A :

**Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.**

**Art. 2º - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior referem-se à meta SES/077 - Manutenção e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Saúde, Programa 05 - Saúde, Subprograma 01- Administração.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

**Distrito Federal, 29 de outubro de 1968**
**80º da República e 9º de Brasília**

**WADJO DA COSTA GOMIDE**
**PREFEITO**

**DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS**
**Secretário do Govêrno**

**WILSON JÚLIO DE MIRANDA**
**Secretário de Finanças**

**CORRENTINO WEGUELIN NOGUEIRA PARANAGUÁ**
**Secretário de Saúde - Substº**

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 840 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 968.

| CÓDIGOS LOCAL | CÓDIGOS GERAL | | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO NOVA |
|---|---|---|---|---|
| 30.0.00 | 79.3.0.0.0 | Despesas Correntes | | |
| 31.0.00 | 79.3.1.0.0 | Despesas de Custeio | | |
| 31.4.00 | 79.3.1.3.0 | Serviços de Terceiros | | |
| 31.4.05 | | Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios | 8.000,00 | 10.000,00 |
| 31.4.99 | | Serviços Diversos | 186.900,00 | 184.900,00 |
| | | TOTAL ..... | 194.900,00 | 194.900,00 |

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 39/SEC, de [illegible] de 1.968.

O Secretário de Educação e Cultura [illegible] DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 481, de 14 de janeiro de 1.966,

R E S O L V E :

DETERMINAR que os veículos da Secretaria de Educação e Cultura e Fundação Educacional do Distrito Federal, portadores de Trânsito Livre, somente poderão trafegar fora do horário de expediente normal mediante Autorização Diária do Senhor Chefe de Gabinete, do Coordenador de Educação Média, da Coordenadora de Educação Primária ou do Chefe do Serviço de Transportes desta Secretaria, e na solicitação deverá constar:

a) a quem servirá;
b) o serviço que executará;
c) o trecho onde trafegará;
d) o nome do motorista;
e) o período (horário) do serviço;
f) o número da placa e o tipo do veículo.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, [illegible] de 1.968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

/amp

PORTARIA DE 25 de outubro de 1.968.

O Secretário de Educação e Cultura [illegible] DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo [illegible], item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 481, de 14 de janeiro de 1.966, e de conformidade com o processo nº 1.007.42/68-SEC,

R E S O L V E :

autorizar o afastamento da professora ANNA BEATRIZ DE SILVA CHA, Coordenadora de Educação Primária, matrícula nº [illegible], para participar da VII SEMANA DE ESTUDOS [illegible] a realizar-se em Goiania no período de 04 a 09/11/68.

Distrito Federal, 25 de outubro de 1 68.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

LUIZ/amp

PORTARIA DE 25 DE outubro DE 1 968.

O Secretário de Educação e Cultura DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 481, de 14 de janeiro de 1 966, e o item IV do Art. 1º do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1 967, e tendo em vista o processo nº ..... 1007190/68-SEC,

R E S O L V E :

autorizar TEREZA PEREIRA PEDROSO, Diretora de Escola, nível 16, matrícula 3.597, do Quadro Previsório de Pessoal do Distrito Federal, a prestar serviços extraordinários na Supervisão Técnica da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a partir da data desta Portaria a 31/12/68.

Distrito Federal, 25 de outubro de 1 968.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal.

ml.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 809a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 3 dias do mês de setembro de 1968, às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello, José Wamberto Pinheiro de Assunção, o Senhor Auditor Rubens Furtado, e a Senhora Procuradora-Geral, Doutôra Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente em exercício, Ministro Saulo Diniz, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E:

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Por proposta do Senhor Ministro José Wamberto, o Tribunal fêz constar em ata um voto de pesar ao Excelentíssimo Senhor Ministro Rondon Pacheco pelo falecimento do seu filho.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO JOSÉ WAMBERTO:

PROCESSO 862/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 409/68-DL. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

PROCESSO 775/68 - Ofício do Chefe de Gabinete do Secretário de Educação e Cultura comunicando retificação das NE 06 e 08/68-SEC. - O Tribunal determinou a baixa do processo à origem, por não ter sido encaminhado por autoridade competente para dirigir-se ao Presidente da Côrte.

PROCESSO 513/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 142/68-Meta TUR/02. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR RUBENS FURTADO:

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, solicitando sejam requisitados às entidades abaixo relacionadas, os seus demonstrativos de receita e despesa, referente ao mês de julho/68:

PROCESSO 866/68 - Banco Regional de Brasília S.A.;
PROCESSO 868/68-STC - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;
PROCESSO 870/68-STC - Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
PROCESSO 872/68-STC - Sociedade de Abastecimento de Brasília;

- O Tribunal determinou sejam requisitados os demonstrativos em questão.

PROCESSO 825/67 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Laertes Mendes de Oliveira, no valor de NCr$ 1.000,00. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do serviço de Tomada de Contas.

PROCESSO 752/68 - Côpia da Ata da 294a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberatito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO 645/68 - Demonstrativo de receita e despesa, referente aos meses de janeiro e fevereito/68, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

-O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 683/68-STC - Representação do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitado o Orçamento do Plano de Contas, relação de responsáveis e atos contitutivos da Companhia de Telefones de Brasília. - COTELB - O Tribunal determinou sejam requisitados os elementos solicitados.

PROCESSO 625/68 - Balanço e Balancetes financeiro e patrimonial referente ao mês de junho/68, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

PROCESSO 751/68 - Côpia da ata da 36a. Sessão do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. - Havendo o Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello, solicitando vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

PROCESSO 790/68 - Prestação de Contas de um auxílio concedido ao Instituto Técnico Agrícola Industrial "Don Orione", no valor de ..... NCr$ 820,00. - O Tribunal jugou boas e bem prestadas as contas.

O Plenário autorizou a Senhora Procuradora-Geral, Doutôra Elvia Lordello Castello Branco, a viajar ao Rio de Janeiro, para, no Ministério do Planejamento, tratar de assunto referente ao anteprojeto de Lei Orgânica do Tribunal, arbitrando em NCr$ 400,00 a ajuda de custo a ser concedida a Sua Excelência.

Em seguida, o Senhor Ministro José Wamberto comunicou ao Plenário que, tendo em vista não ter sido expedido o ofício à Comissão do Distrito Federal, conforme fôra decidido, por proposta que fizera, na Sessão Especial do dia 4 de julho último, não se sentia em condições de prestar, a Côrte, a contribuição que lhe fôra solicitada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Procuradora-Geral.

O Senhor Ministro Saulo Diniz solidarizou-se com o Senhor Ministro José Wamberto.

Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão às 17 horas e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Se-

cretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora-Procuradora-Geral.

ATA DA 811a. SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 5 dias do mês de setembro de 1968, às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello, José Wamberto Pinheiro de Assunção, o Senhor Ministro Substituto Jesus da Paixão Reis, o Senhor Auditor Rubens Furtado, Senhor Procurador-Adjunto, Doutor José Guilherme Villela, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Plenário concedeu aos Senhores Ministros Segismundo de Araújo Mello e Jesus da Paixão Reis para que relatassem os processos que lhes foram distribuídos.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o Processo 1164/67-STC (apenso 472/68), referente à concessão de licença para tratamento de saúde à servidora Santuza Andrade Bicalho. - O Tribunal, de acôrdo com o laudo médico desta Casa, decidiu pela prorrogação da licença para tratamento de saúde.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO:

PROCESSO 486/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as NE 04/68-SEC e 81/68-DM. - O Tribunal decidiu: a) com relação à NE 81/68-DM, considerou correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle; b) com relação à NE 04/68-SEC, reiterar a diligência anteriormente ordenada, requisitando-se à PDF o Processo 2686/68.

PROCESSO 512/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 145/68-Meta TUR/03. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

PROCESSO 1113/67-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 3/67, e outras. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 314/68-STC - Requerimento do Senhor Ministro Cyro dos Anjos, solicitando o pronunciamento da Procuradoria-Geral sôbre o aproveitamento de candidatos em concurso para "Oficial Instrutivo", nos cargos de Auxiliares Técnicos de Administração. - O Tribunal, por maioria, nos têrmos do voto do Senhor Ministro-Relator, que foi acompanhado pelos Senhores Ministros Presidente, e Saulo Diniz, decidiu pelo não-aproveitamento dos candidatos, à vista da proibição contida no art. 23, do Decreto Lei 274/67. Foram vencidos os Senhores Ministros José Wamberto e Cyro dos Anjos, que apresentaram voto escrito nos têrmos do art. 39, c/c o art. 41, do Regimento Interno, que se pronunciaram de acôrdo com o parecer da Procuradoria-Geral. Não tomou parte no julgamento o Senhor Ministro Substituto Iesus da Paixão Reis.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SUBSTITUTO JESUS REIS:

PROCESSO 155/68 - Ofício do Secretário de Administração comunicando retificação das NE 1880 e 1883/67-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira, para as devidas anotações.

PROCESSO 1137/67-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as NE 39, 42, 44 e 45/67. - O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente, reiterou a diligência anteriormente ordenada, a fim de que os empenhos sejam assinados, no campo "a despesa foi autorizada e deduzida do crédito prôrpio", pelo então chefe do Setor de Administração, do DETUR. Foram vencidos o Relator e o Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello, que consideraram correta a classificação da despesa.

PROCESSOS DE AUDITORIA

PROCESSO 788/68 - Prestação de contas de um auxílio concedido a Obras Sociais do Grêmio Espírita Ataualpa Barbosa Lima, no valor de NCr$ 1.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Informações diversas do Serviço de Tomada de Contas, solicitando sejam requisitados os demonstrativos da receita e despesa, relativos ao mês de julho/68, das entidades abaixo relacionadas:

PROCESSO 869/68-STC - Fundação Educaional do Distrito Federal;
PROCESSO 871/68-STC - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;
PROCESSO 873/68-STC - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília;
PROCESSO 867/68-STC - Administração da Estação Rodoviária de Brasília;

- O Tribunal decidiu sejam requisitados os demonstrativos em questão.

RELATADOS PELO SENHOR MINITRO SAULO DINIZ:

PROCESSO 797/68 - Ofício do Senhor Secretário de Segurança Pública comunicando cumprimento da diligência ordenada pela Côrte no Processo 169/68. - O Tribunal determinou seja requisitado, à PDF, o Processo 169/68.

PROCESSO 637/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 01/68. -O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR RÚBENS FURTADO:

PROCESSO, 756/67 - Comprovação de um adiantamento concedido ao servidor Humberto Denunncci, no valor de NCr$ 38.000,00. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do serviço de Fiscalização Financeira.

Após relatarem os processos que lhes foram distribuídos, os Senhores Ministros Segismundo de Araújo Mello e Jesus da Paixão Reis ausentaram-se da Sessão.

Nada mais havendo a tratar às 16,30 horas o Senhor Presidente, declarou encerrada a sessão e ordenou a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim....., Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Adjunto.

ATA DA 812a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 12 dias do mês de setembro de 1968, às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello, José Wamberto Pinheiro de Assunção, o Senhor Ministro Substituto Jesus da Paixão Reis, o Senhor Auditor Rubens Furtado, e o Senhor Procurador ad hoc, Doutor Jomar Maciel Pires, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE:

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SAULO DINIZ:

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 907/68-STC - NE 136/68-SO e outras;
PROCESSO 892/68-STC - NE DO /69/68 e outras;
PROCESSO 891/68-STC - NE DP/117/68, DP/124/68 e 473/68-DL;
PROCESSO 897/68-STC - NE 550/68-DL e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 903/68-STC - NE 139/68-SO e outras;
PROCESSO 901/68-STC - NE 166/68-SO;
PROCESSO 905/68-STC - NE 160/68-SO e outras;
PROCESSO 899/68-STC - NE 148/68 e 214/68;

- O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

PROCESSO 887/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 179/68-SO. - O Tribunal determinou seja a despesa deduzida da dotação própria, sobrestando-se sua execução até que ultimada tal providência.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO:

PROCESSO 388/68 - Ofício do Secretário de Administraçao, comunicando retificação da NE 107/68-DL. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira, para as devidas anotações.

RELATADOS PELO SENHOF MINISTRO JOSÉ WAMBERTO:

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 889/68-STC - NE 90, 124 e 166/68;
PROCESSO 888/68-STC - NE 144/68-SO e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 906/68-STC - NE 138/68-SO;
PROCESSO 904/68-STC - NE 206/68;
PROCESSO 902/68-STC - NE 155/68-SO;
PROCESSO 900/68-STC - NE 168 e 169/68;
PROCESSO 898/68-STC - NE 137, 141/68-SO;
PROCESSO 890/68-STC - NE 329/68-DM

- O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SUBSTITUTO JESUS REIS:

PROCESSO 1043/67 - Ofício do Secretário de Administração, comunicando retificação nas NE 1492/67-DM, 1627/67-DM e 1652/67-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira, para as devidas anotações.

PROCESSO 537/68 - Consulta do Secretário de Serviços Sociais sôbre a legalidade da adoção de sistema de Suprimento de Caixa. - O Tribunal decidiu responder que o sistema será legal desde que observados os princípios estabelecidos nos §§ 3o. e 2o., do art. 74, do Decreto-Lei 200, aplicando-se, ainda, no que couber, o Ato no. 3, desta Côrte.

PROCESSO 469/68 - Ofício do Secretário de Finanças solicitando reexame da decisão dada pelo Tribunal à consulta formulada por aquela Secretaria no processo 434/68, uma vez que o Banco Regional de Brasília entende não estar sujeito ao regime de auditoria. - O Tribunal decidiu responder nos têrmos do voto do Senhor Ministro Relator: "nos presentes autos, o Exmo. Sr. Secretário de Finanças encaminha, solicitando reexame do assunto, ofício do Presidente do Banco Regional de Brasília, ressaltando a situação específica daquele estabelecimento quanto ao regime de auditagens a que estão sujeitos os órgãos da Administração Indireta do Distrito Federal, em face do disposto no artigo 38 e §§ da Lei 4595, de 31.12.64, que, inclusive, impõe pena de reclusão aos responsáveis pela quebra do sigilo bancário.

Êsse pedido de reexame decorre da resposta dada por esta Egrégia Côrte à consulta formulada pela mesma autoridade, no processo no. 434/68, do qual foi relator o doutor Ministro Substituto Luiz Zaidman.

Efetivamente, o art. 38 da Lei 4595 impõe o sigilo bancário, e seus primeiros parágrafos tratam de quais as autoridades que podem conseguir as informações de que necessitam e o modo de obtê-las.

Do rol dessas autoridades não constam os agentes de Fiscalização financeira externa ao estabelecimento. O diploma em foco é de 31 de dezembro de 1964.

Todavia, a 25 de fevereiro de 1968, sobreveio o

Decreto-Lei no. 199, aplicável ao DF, que dá ao Tribunal de Contas competência para julgar as contas das entidades da Administração Indireta, as quais deverão vir acompanhadas do certificado de auditoria externa à entidade sôbre a exatidão do balanço (art. 42, c). O próprio Tribunal, para julgá-las, poderá proceder a inspeções (art. 42, § 1o.).

Trata-se, na espécie, de duas leis especiais.

A solução mais correta parece-nos que é considerar acrescentados ao elenco dos agentes externos, que podem tomar conhecimeto dos assuntos bancários, os servidores incumbidos de auditagens, tando da Secretaria da Fazenda como do Tribunal de Contas, pois é óbvio que não pode constituir quebra de sigilo bancario a contrasteação de dados por funcionários que, em virtude de lei, dêles devem tomar conhecimento.

Também é claro, como muito bem salienta o Presidente do Banco Regional, que aquêle estabelecimento tem especificidades. A natureza do órgão fiscalizado é que determina o modo da auditagem. Os agentes de fiscalização financeira não podem ignorar semelhante fato. Normalmente, à Administração ou ao Tribunal não interessará o saldo de tal ou qual conta, se empréstimo foi feito a fulano, beltrano ou sicrano, desde que obedecidos os Estatutos, as finalidades do Banco e o planejamento aprovado pela Assembléia-Geral.

Tanto os funcionário da Secretaria de Finanças, como os dêste Tribunal, incumbidos de verificações, estarão submetidos ao princípio do segrêdo, devendo os esclarecimentos e "os exames serem considerados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente", (ar. 38, § 6o., IN FINE, da Lei 4595).

Se quebrarem o sigilo bancário, êsses servidores é que estarão sujeitos às sanções cominadas do dispositivo subsquente.

À vista do exposto, somos por que se mantenha a resposta reexaminada, no caso específico do BRB."

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 710/68-STC - NE 08/68;
PROCESSO 676/68-STC - NE 81 e 82/68-SEF;
PROCESSO 709/68-STC - NE 2 a 4/68;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

PROCESSO DE AUDITORIA

PROCESSO 447/68 - Cópia Thermo-Fax do contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Modêlo-Revestimentos Especiais Ltda;

PROCESSO 784/68 - Demonstrativos de receita e despesa relativo aos meses de abril e maio/68, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

PROCESSO 804/68 - Ofício do Superintendente da Sociedade de Transportes coletivos de Brasília, comunicando a nomeaçao do D. Joiro Gomes da Silva, para exercer o cargo do Diretor Administrativo daquela emprêsa;

PROCESSO 806/68 - Ofício do Superintendente da NOVACAP, comunicando que não houve movimentação financeira durante o mês de julho 68 nas contas convênios relativos aos processos T.C. 1976/66 e 3142/66;

PROCESSO 791/68 - Balancetes financeiros e patrimonial relativos ao mês de julho/68, da PDF;

PROCESSO 772/68 - Demonstrativo econômico financeiro do mês de julho/68, referente ao convênio celebrado entre a NOVACAP e Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO 770/68 - Demonstrativo econômico-financeiro relativo à prestação de contas do mês de julho/68, na conformidade do convênio celebrado entre a NOVACAP e a Secretaria do Govêrno do Distrito Federal

PROCESSO 767/68 - Balancete mensal referente ao mês de julho/68 da Fundação Cultural do Distrito Federal;

PROCESSO 755/68 - Balancetes patrimonial e financeiro do mês de julho/68 do DER-DF;

PROCESSO 753/68 - Demonstrativo de receita e despesa relativo ao mês de julho/68, da Sociedade de Habitações de Interêsse Social;

PROCESSO 807/68 - Demonstrativo de Balancete financeiro referente ao mês de julho/68 da NOVACAP;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 803/68 - Prestação de contas de um auxílio concedido a Obra Social de Santa Isabel, no valor de NCr$ 2.700,00;

PROCESSO 802/68 - Prestação de contas de um auxílio concedido ao Ginásio Nossa Senhora do Rosário, no valor de NCr$ 7.100,00.

PROCESSO 808/68 - Prestação de conta de um auxílio concedido ao Ginásio Brasília, no valor de NCr$ 3.500,00;

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR RUBENS FURTADO:

PROCESSO 492/68 - Comprovação de um adiantamento concedido ao servidor Vicente de Paulo Machado de Souza, no valor de NCr$ 2.000,00. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas.

PROCESSO 751/68 - Cópia da ata da 36a. Sessão do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do DF;

PROCESSO 819/68 - Cópia da ata da 296a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do DF;

PROCESSO 815/68 - Cópia Thermo-Fax aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e o Senhor Paulo Almeida Souza;
PROCESSO 777/68 - Ofício do Secretário da Fundação Hospitalar encaminhando cópia da ata da 295a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo.

PROCESSO 761/68 - Balanço e balancetes patrimonial e financeiro referente ao mês de julho/68 da Fundação do Serviço Social do DF;

PROCESSO 760/68 - Balancetes patrimonial e financeiro do mês de julho/68 da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.
nanceiro relativo ao mês de maio/68 do convênio celebrado entre a NOVACAP e a Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO 528/68 - Demonstrativo de receita e despesa referente ao mês de abril/68, da SHIS;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 815/68 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Antônio José Benincá, no valor de NCr$ 125,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo 832/68, referente à representação da emprêsa Sociedade Técnica de Materiais Sotema S/A, contra a concorrência pública no. 1/68, realizada pela Secretria de Agricultura e Produção.

Discutida a matéria, o Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, decidiu oficiar ao Senhor Secretário de Agricultura, nos seguintes têrmos: "Havendo sido encaminhada a êste Tribunal representação da emprêsa Sociedade Técnica Materiais Sotema S/A, contra a concorrência 1/68, realizada por essa Secretaria, determinou o Plenário uma inspeção IN LOCO, nos têrmos do art. 37, do Decreto-Lei 199/67, para constatar a veracidade ou não, dos fatos alegados. Em consequência, resguardaria, o interêsse público a suspensão dos decorrentes procedimentos daquela concorrência, até que esta Côrte se pronunciasse a respeito, com que se evitaria dano para o poder público e consequentes responsabilidades para servidores dessa Secretaria.

Foram vencidos, em parte, os Senhores Ministros Saulo Diniz e José Wamberto, que votaram por que se oficiasse àquela Secretaria solicitando a sustação de quaisquer atos relativos àquela concorrência, até que o Tribunal tenha condições de julgar a impugnação.

Para a inspeção foi designada comissão composta dos Senhores Doutores Horta Barbosa, Engenheiro, Elio Moulin, Diretor de Instrução Processual, e Paulo Thielmann, Chefe do Serviço de Tomada de Contas. A comissão obedecerá a supervisão do Auditor Doutor Rubens Furtado, que a orientará nos trabalhos a executar e apresentará relatório conclusivo ao Plenário.

Nada mais havendo a tratar, às 17,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim (ilegível), Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador ad hoc.

ATA DA 816a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de setembro de 1968, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Segismundo de Araújo Mello e José Wamberto, o Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis, e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

O Plenário determinou constassem desta ata as solenidades comemorativas do 8o. aniversário do Tribunal, constante da entromização, na Sala de Sessões, da imagem de Cristo cruxificado, bem como a colocação no Plenário, em caráter permanente, das bandeiras do Brasil e de Brasília.

Tais solenidades haviam sido propostas pelo Senhor Ministro Saulo Diniz, da Sessão Ordinária de 19 do corrente, ocasião em que o Senhor Presidente designou comissão composta pelo Senhor Ministro Saulo Diniz e pelo Auditor Jesus da Paixão Reis para coordená-las.

Assim, com a presença do Senhor Arcebispo de Brasília, D. José Newton de Almeida e do Monsenhor Geraldo D'Avila, procedeu-se à bênção da Sala das Sessões e do Crucifixo ali entronizado, após o que Sua Excelencia Reverendíssima dirigiu palavras de suadação à Corte, lembrando os dias de sua instalação e ressaltando sua importância na consolidação de Brasília como Capital Federal.
O Senhor Presidente, em agradecimento, ressaltou a importância e o significado do acontecimento, terminando por dizer da satisfação de todo Tribunal pela presença, nesta Casa, do Senhor Arcebispo.

Em seguida, foi servida aos presentes uma taça de Champanhe.

Logo após, no Gabinete da Senhora Procuradora-Geral procedeu-se à inauguração da fotografia de Sua Excelência. Na oportunidade, o Senhor Ministro Presidente saudou a Senhora Procuradora, salientando a sua dedicação e despreendimento no exercício de suas funções, dando ao Tribunal valiosa colaboração em todos os setores.
Em seguida, o Senhor Ministro Cyro dos Anjos leu, a pedido do Senhor Ministro Saulo Diniz, as palavras de saudação à homenageada, as quais Sua Excelência não pôde ler pessoalmente por se achar acamado. A essas palavras, o Ministro Cyro dos Anjos acrescentou uma breve saudação em seu próprio nome.

Usando da palavra, a Senhora Procuradora-Geral, agradecendo ao Senhor Presidente, ao Ministro Saulo Diniz, as palavras que lhe dirigiram e a homenagem que lhe era prestada pelo Tribunal, por iniciativa da generosidade do Senhor Ministro Saulo Diniz, destacou que estava particularmente grata pelo fato de se ter revestido o ato da simplicidade que desejara. Disse a Senhora Procuradora que não recebia a homenagem em caráter pessoal, mas aceitava-a na medida em que importasse no reconhecimento por seus 15 anos de serviço público, sete dos quais prestados ao Tribunal e exercidos com a convicção de dignidade e de cumprimento do dever. Assim a recebendo, pedia licença ao Egrégio Tribunal para repartí-la com todos os funcionários da Casa que tivessem a consciência do dever cumprido.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

ATA DA 817a. SESSAO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao 1o. dia do mês de outubro de 1968. às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello, José Wamberto, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis, Luiz Zaidman, e a Senhora Procuradora-Geral Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO CYRO DOS ANJOS:

Informações do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 943/68-STC-NE 29/68-SF-SEA, DP/226/68 e outras;
PROCESSO 947/68-STC-NE GAP/01/68 e outras
PROCESSO 964/68-STC-NE 01/68 e outras;

-O Tribunal decidiu considerar correta a clasificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

PROCESSO 949/68-STC- Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a nota de empenho 149/68-SO. -O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da D.P.P.

PROCESSO 950/68-STC- Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 148/68-SO.-O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da D.P.P.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SAULO DINIZ:

PROCESSO 244/68 - Pedido de aposentadoria do servidor Francisco Borges dos Santos. -O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradora-Geral.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 921/68-STC-NE 194/68;
PROCESSO 924/68-STC-NE 176/68-SO
PROCESSO 951/68-STC-NE 36/68-SF-SEA e 336/68-DM.

-O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do D.P.P.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira sôbre as seguntes NE;

PROCESSO 402/68-STC-NE 13/68;
PROCESSO 945/68-STC-NE 164/177/68-SO:

-O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO:

PROCESSO 946/68 -STC- Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 135/68-SO.-O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da D.I.P.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira sôbre as segintes NE:

PROCESSO 948/68-STC-NE GAP/04/68 e outras;
PROCESSO 942/68-STC-NE 30/68-SF-SEA e outras;

-O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

PROCESSO 687/68 - Consulta sôbre a legalidade de pagamento antecipado de aluguel de imôvel para a instalação de Inspetorias Fiscais; da Secretaria de Finanças.-O Tribunal determinou a remessa do processo a Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO JOSÉ WAMBERTO:

PROCESSO 925/68 - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 135/68-SO.- O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da D.I.P.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira sôbre a seguinte NE:

PROCESSO 630/68-STC-NE 1a 5 de 7 a 13 e 16/68-SES;
PROCESSO 952/68-STC-NE-GAP/12/68;
PROCESSO 944/68-STC-NE 360/68-DM e outras;
PROCESSO 623/68-STC-NE 17/68-SES e outras;
PROCESSO 624/68-STC-NE 22/68-SES.

-O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

PROCESSO 923/68 - Informação do Serviço de Fiscalização Finaneira sôbre a NE 483/68-DL. O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da D.I.P.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR JESUS REIS:

PROCESSO1124/67-STC-Proposta do Exmo. Sr. Ministro Cyro dos Anjos, de inspeção na NOVACAP, referente a contratos de arrendamento de imóveis para exibição de espetáculos (acompanhada dos relatórios dos exames realizados).-O Tribunal verificou que, dos elementos do processo, transparecia a existência das seguintes irregularidades: a) a dispensa , em renovação de contrato, de exigência de notório interêsse público, contida no pacto inicial,a que impunha as arrendatárias, a construção de um cinema nôvo; b) a continuação sem nôvo contrato, de arrendamento com prazo já expirado; c) em circnstâncias semelhantes, haver desigualdade de tratamento entre os dois arrendatários das duas salas de espétaculos, no que concerne à exigência da construção de cinema nôvo.

Em face disto, decidiu, unânimimente, o Tribunal representar, para os fins de direito, ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto nos arts. 73, § 4o. da Constituição e 36, § 5o. do Decreto-Lei 199, de 25.2.67.

PROCESSO 884/68-STC-Balancetes Financeiro-Patrimonial e Orçamentário, referente ao mês de julho de 1968 dêste Tribunal.

PROCESSO 822/68 - Balancete financeiro relativo ao mês de julho/68, da Administração da Estação Rodoviária.

-O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 1976/66-Termo de convênio celebrado entre a Secretaria de Saúde da P.D.F. e a NOVACAP.- O Tribunal decidiu seja requisitada prestação de contas do convênio em tela, concedendo o prazo de 30 dias para atendimento.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR LUIZ ZAIDMAN:

PROCESSO 1864/66-Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP.- O Tribunal decidiu seja rquisitada a prestação de contas do

PROCESSO 308/68 -Prestação de contas da execução do convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Secretaria de Serviços Públicos do DF. -O Tribunal determinou nova diligência, a fim de que seja atestada, pelo orgão competente, a perfeita execução do convênio.

PROCESSO 849/68 - Prestação de contas de um auxílio concedido ao Instituto Madre Carmem Salles, no valor de NCr$ 2.000,00.

-O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Em seguida, o Senhor Ministro José Wamberto tendo em vista fato ocorrido em Tribunal de Contas estadual, solicitou fôsse ouvida a Procuradoria-Geral sôbre a legalidade de sugerir-se ao Executivo, se fôsse o caso, o encerramento da atividade de órgão da Administração indireta porventura deficitários.

Ainda o Senhor Ministro José Wamberto pediu a atenção do Plenário para que ocorrera na Guanabara, com relação à prestação de contas do Governador, a qual encontrava dificuldades na Assembléia Legislativa por não incluir as contas das autarquias, tendo em vista que,nestas, funcionavam juntas de contrôle.

Nada mais havendo a tratar às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim..Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora- Geral.

ATA DA 818a. SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 3 dias do mês de outubro de 1968, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Minitros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello, José Wamberto, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis, Rubens Furtado, Luiz Zaidman, e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário requerimento do Senhor Auditor Rubens Furtado solicitando férias regulamentares a partir de 20 de outubro próximo. Comunicou também o Senhor Auditor que pretende gosar outro período de férias nos meses de janeiro e fevereiro do próximo ano. - O Tribunal deferiu a solicitação.

Submeteu também, o Senhor Presidente, à consideração do Plenário requerimento do Senhor Auditor Rubens Furtado solicitando licença sem vencimentos, para tratamento de interêsses particulares, a partir de 1.3.69, nos têrmos do Art. 110, da Lei 1.711/52, combinados com os artigos 10 da Lei no. 5.413, de 10.4.68, e 30 da Lei 3.751 de 13.4.60. O Plenário, por unanimidade, deferiu a solicitação.

Usando da palavra, os Senhores Ministros presentes à Sessão lamentaram a ausência do Auditor Rubens Furtado, o que, sem dúvida,constituiria grande perda para o Tribunal e apresentaram a Sua Excelência os melhores votos de pleno êxito nas funções que iria abraçar.

Também a Senhora Procuradora-Geral e os Senhores Auditores Jesus Reis e Luiz Zaidman dirigiram, ao Senhor Auditor Rubens Furtado, palavras de saudação.

Por fim, o Senhor Presidente lembrou a valiosa colaboração que o Auditor Rubens Furtado sempre prestara ao Tribunal, desde os primeiros dias de sua entrada nesta Casa, terminando também por lamentar o afastamento de Sua Excelência. O Senhor Auditor Rubens Furtado pediu licença ao Plenário para apresentar seus agradecimentos na última Sessão a que comparecesse.

O Senhor Presidente deu conhecimento também à Casa do telegrama do Deputado José Bonifácio, Presidente da Câmara, agradecendo as congratulações que o Tribunal lhe enviara, por ocasião em que Sua Excelencia fôra condecorado com a Ordem do Mérito Nacional.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SAULO DINIZ:

PROCESSO 841/68 - Decreto no. 799 que altera o orçamento analítico da Região Administrativa I - Brasília;

PROCESSO 750/68 - Ofício do Chefe de Gabinete do Prefeito, comunicando retificação da NE GAP/31/68;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO JOSÉ WAMBERTO:

PROCESSO 749/68 - Comunicação da reversão à dotação 31.4,05 da NE GAP/02/68, por estimativa. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 866/68 - Requerimento do Senhor Luiz Cunha Barbosa, solicitando certidão do relatório constante do Processo 687/68-STC. - O Tribunal autorizou à Secretaria a fornecer a certidão, nos têrmos do pedido.

RELATADO PELO SENHOR AUDITOR JESUS REIS:

PROCESSO 897/68 - Prestação de contas de um auxílio concedido a Ação Social do Planalto, no

valor de NCr$ 4.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR RUBENS FURTADO:

PROCESSO 789/68 - Demonstrativo de receita e despesa correspondente ao período de 1/7 a 5/8/68, do Banco Regional de Brasília;

PROCESSO 141/68 - Demonstrativo econômico financeiro referente à prestação de contas do convênio no. 11.779 celebrado entre a NOVACAP e a Secretaria de Serviços Públicos do DF

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 878/68 - Prestação de contas de um auxílio concedido ao Colégio Santa Dorotéia, no valor de NCr$ 5.800,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR LUIZ ZAIDMAN:

PROCESSO: 877/68 - Prestação de contas de um auxílio concedido ao Colégio Dom Bosco, no valor de NCr$ 780,00;

PROCESSO 892/68 - Prestação de Contas de um auxílio concedido ao clube de Imprensa de Brasília, no valor de NCr$ 680,00;

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o pedido de requisição do servidor José Paula Lima, funcionário da NOVACAP.- O Plenário autorizou fôsse feita a requisição, sem ônus para o Tribunal, dependendo, entretanto, de prévia aprovação em teste a que deverá se submeter o interessado. O Senhor Ministro José Wamberto consultou o Plenário sôbre se a excessão referente ao exercício do jornalismo já indroduzida no projeto de Lei Orgânica do Tribunal, com relação aos Auditores, pode ser estendida aos Ministros mediante emenda ao referido projeto.- O Plenário respondeu afirmativamente à consulta. Nada mais havendo a tratar as 17 horas e 30 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim..., Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros, e Senhora Procuradora-Geral.

ATA 819a. SESSAO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 8 dias do mês de outubro de 1968, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Segismundo de Araujo Mello, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis, Rubens Furtado e Luiz Zaidman. e a Senhora Procuradora-Geral Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presdente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo 978/68-STC, referente a requerimento de Sônia Versiani Cintra, solicitando seja autorizada sua inscrição no Concurso de Auxiliar Técnico de Administração - O Tribunal determinou a remessa do processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO CYRO DOS ANJOS

PROCESSO 668/68-STC- Informação do Serviço de Fiscalização Financeira sôbre a NE PRG/04/68. - O Tribunal tomou conhecimento da anulação da NE e autorizou a devolução da 2a. via.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SAULO DINIZ:

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 820/68-STC - NE 112 e 328/68-DM;

PROCESSO 853/68-STC - NE 55/68 e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO:

PROCESSO 854/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 08/67. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

PROCESSO 635/68 - Ofício da Secretaria de Finanças comunicando retificação nas NE 49/68-DL, 75/68-DL 84/68 e DL 91/68-DL. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Servidor de Fiscalização Financeira, para as devidas anotações.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR JESUS REIS:

PROCESSO 863/68 - Demonstrativo econômico financeiro do mês de agôsto/68, referente ao convênio celebrado entre a Secretaria do Govêrno do Distrito Federal e a NOVACAP;

PROCESSO 902/68 - Balancetes Patrimonial e Financeiro referente ao mês de agôsto/68, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR RUBENS FURTADO:

PROCESSO 295/68 - Comprovação de um adiantamento concedido a servidora Maria do Socorro Evelim Coelho, no valor de NCr$ 7.659,65. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade da servidora.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR LUIZ ZAIDMAN:

PROCESSO 899/68- Balancete financeiro, relativo ao mês de julho/68, da Fundação Educacinal do Distrito Federal;

PROCESSO 888/68 - Demonstrativo de receita, e despesa, referente ao período de 6/8 a 5/9/68, do Banco Regional de Brasília;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar às 17 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai subscrita por mim, Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

ATA DA 820a.SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 10 dias do mês de outubro de 1968, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis, Rubens Furtado e Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora- Geral Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício 419/68, do Tribunal de Contas da União, que remeteu a esta côrte, cópia do texto das recomendações finais aprovadas pelo VI Congresso Internacional das Instituições Superiores de Contrôle das Finanças Públicas, realizado de 22 a 30 de maio último, em Tóquio.

Em seguida o Senhor Presidente submeteu novamente à consideração do Plenário o processo 978/68-STC, referente ao requerimento de Sônia Versiani Cintra, solicitando seja autorizada sua inscrição no concurso para Auxiliar Técnico de Administração - O tribunal indeferiu o requerimento, nos têrmos do parecer da Procuradoria Geral.

JULGAMENTOS

RELATADO PELO SENHOR MINISTRO CYRO DOS ANJOS

PROCESSO 834/68-Decreto no.793 de 3.9.68 que abre um crédito suplementar no valor de NCr$ 15.000,00,à Secretaria de Administração do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu pela aprovação do crédito e porque se oficiasse à PDF, lembrando a necessidade de ser remetida a esta Côrte cópia das exposições justificativas que precedem à abertura dos Créditos suplementares.

PROCESSO 665/68 -STC- Informações do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE-121/68. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento, oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz

PROCESSO 875/68-STC- Decreto 805, de 10.9.68, que abre um crédito suplementar no valor de NCR$ 95.000,00 à Secretaria de Administração do Distrito Federal. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

PROCESSO 855/68 STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE-399/68-DL. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle,

RELATADO PELO SENHOR MINISTRO SEGISMUNDO ARAUJO MELLO:

-PROCESSO 757/68 - Ofício do DETUR comunicando anulação das NE-308, 309 e 310/68, O tribunal tomou conhecimento e autorizou a devolução das 2a.s vias das NE em tela.

PROCESSO 643/68 - Ofício da Secretaria de Finanças comunicando retificação nas NE 517/68, 523/68, 613/68 e 624/68. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira, para os devidos fins.

Em seguida, o Tribunal teve a honra de receber, em sessão, a visita do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que se fazia acompanhar de altos funcionários daquela côrte.

O ilustre visitante foi saudado em nome dêste Tribunal, pelo Senhor Auditor Rubens Furtado, tendo Sua Excelência agradecido a homenagem que lhe prestara o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar às 17 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai subscrito por mim, Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

ATA DA 821a. SESSAO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de outubro de 1968, às 17 horas na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Mello e José Wamberto, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis. Rubens Furtado e Luiz Zaidman, e a Senhora Procurador Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício 462, da Presidência do Tribunal de Contas da União, convidando os membros desta Casa para assistir à Sessão Especial do dia 16 do corrente mês quando aquela Côrte dará parecer sôbre as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, - O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Ministro Saulo Diniz que representasse êste Tribunal naquela Sessão.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO CYRO DOS ANJOS:

PROCESSO 259/68 - Pedido de aposentadoria da servidora Maria Peixoto - O Tribunal decidiu remeter o proceso à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 874/68 - Decreto no.806, que abre um crédito suplementar, no valor de NCR$ ... 1.234.000,00 à secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as seguintes NE:

PROCESSO 1007/68 STC - NE 046/68;

PROCESSO 1009/68 STC - NE 388/68;

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira sôbre os seguintes NE:

PROCESSO 989/68-STC - NE 184/68-SO;
PROCESSO 990/68-STC - NE 392/68;
PROCESSO 991/68-STC - NE 022/A/68 e outros

O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Fiscalização Financeira.

PROCESSO 993/68-STC - Informações do Serviço de Fiscalização Financeira sôbre a NE 217/68 e outras. O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SEGISMUNDO DE ARAUJO MELLO:

PROCESSO 906/68 - Ofício do Secretário de Administração, comunicando retificação da NE 1925/67-DM. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira, para os devidos fins.

PROCESSO 992/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 23/68 e outras. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

PROCESSO 988/68 STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 36/68. - O Tribunal dispensou a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira e decidiu considerar correta a classificação da despesa. Reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de contrôle.

PROCESSO 987/68 STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 25/68- SO - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no item "b" da informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

PROCESSO 687/68 - Consulta da Secretaria de Finanças sôbre a legalidade de pagamento antecipado do aluguel de imóvel paaa instalação de inspetorias fiscais. - O Tribunal desde que sejam antecipados apenas os alugueis referentes a cada exercício financeiro, dentro das disponibilidades orçamentárias.

RELATADOS PELO SR MINISTRO JOSE WAMBERTO

PROCESSO 1011/68 STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira sôbre as NE 363 3 394/68. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

PROCESSO 1008/68 STC- Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre as NE 218 e 274/68. - O Tribunal determinou a baixa do processo à Secretaria, a fim de que o Serviço de Fiscalização Financeira esclareça a informação de fls. 1.

PROCESSO 142/68 - Ofício do Secretário de Saúde comunicando retificação das NE 10, 11, 12 e 13/68 - SES. -- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira para os devidos fins.

PROCESSO 1010/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sôbre a NE 318/68. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na Informação do Serviço de Fiscalização Ffinanceira.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR JESUS DA PAIXÃO REIS:

PROCESSO 515/68 - Cópia de contrato celebrado entre a Construtora e Fornecedora Meton Ltda e a Sociedade de Habitações de Interêsse Social do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento do pacto e ordenou a baixa do processo ao Serviço de Tomada de Contas para os devidos fins.

PROCESSO 858/68 - Cópia de Ata da 299a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO 823/68 - Cópia de Ata da 299a. ceita e despesa referente ao mês de junho de 1968, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

PROCESSO 860/68 - Balancete Patrimonial e Financeiro. Demonstrativos de receita e despesa e Resumo da execução orçamentária referente ao mês de agôsto de 1968, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal:.

PROCESSO 870/68 - Balancete das operações, relativas ao mês de julho/68, da Sociedade dos Transportes Coletivos de Brasília., Ltda.

PROCESSO 907/68 - Balancete financeiro de empenho e de arrecadação referente ao mês de agôsto / 68, da Administração da Estação Rodoviária de Brasilia;

PROCESSO 908/68 - Balancete financeiro, referente ao mês de agôsto / 68, da NOVACAP;

PROCESSO 917/68 - Demonstrativo de receita e despesa: relativos ao mês de julho/68 da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

PROCESSO 916/68 - Demonstrativo de receita e despesa, relativo ao mês de agosto/68 da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal:,

PROCESSO 909/68- Balancete financeiro, referente a o mês de agôsto/68, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

-O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

RELATADOS PELO SENHOR AUDITOR RUBENS FURTADO

PROCESSO 1090 / 67- Comprovação de um adiantamento, concedido ao servidor Mauro Costa Gomes no valor de NCR$ 250,00;

PROCESSO 592/67 - Comprovação de um adiantamento, concedido ao servidor Gileno do Vale Xavier, no valor de NCR$ 310,00;

-O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO 872/68 - Belancete financeiro e orçamentário e demonstrativo da receita e despêsa referente ,ao mês de MAIO/68, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

PROCESSO 873/68 - Balancete do movimento financeiro, relativo ao mês de agôsto de 68, da Polícia Militar do DISTRITO Federal;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 990/67 - Comprovação de um adiantamento, concedido à servidora Heiza França de Araújo, no valor de NCR$ 561,00. O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas.

PROCESSO 613/67 - Comprovação de um adiantamento concedido ao servidor Egberto Batista Pires, no valor de NCR$ 7.500,000 - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas.

PROCESSO 832/68 - Requerimento da emprêsa Sociedade Técnica de Materiais S/A, impugnando a Concorrência Pública no. 1/68, da Secretaria de Agricultura e Produção. Após o relatório do Senhor Auditor opinando porque se ouvisse o Senhor Secretário de Agricultura sôbre as dúvidas levantadas na inspecção "in loco" pediu vista o Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello;

PROCESSO 321/68 - Comprovação de um adiantamento concedido a servidora Dóris de Queiroz Carvalho, no valor de NCR$ 3.500,00- O Tribunal determinou nova diligência,a fim de que a) a responsável esclareça as razões da aquisição dos livros ao prêço superior ao de melhor cotação; b) sejam retificadas as datas em que foram visados os documentos mencionados no item a, pois não é possivel ser visado um documento antes de sua emissão.

PROCESSO 889/68 - Relação dos responsáveis por bens e valôres da Sociedade de Abastecimento de Basilia S.A;

PROCESSO 886/68 - Demonstrativo da receita e despesa, referente ao período de 1/7 a 5/8/68, do Banco Regional de Brasília S.A;

PROCESSO 865/68 - Demonstrativo econômico-financeiro referente ao convênio celebrado entre a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e a NOVACAP;

PROCESSO 778/68 - Balancete financeiro e orçamentário e demonstrativo de receita e despesa, referente ao mês de junho/68, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Relatados pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

PROCESSO 894/68 - Prestação de contas de um auxílio concedido ao Instituto Brasileiro de Educação Social. no valor de NCR$ 780,00 o Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 859/68 - Demonstrativo de receita e despesa, referente ao mês de agôsto/68, da Sociedade de Habitações de Interêsse Social. O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas.

PROCESSO 881/68 - Balancetes Patrimonial e Financeiro, relativo ao mês de agôsto/68, da Secretaria de Finanças. - O Tribunal determinou a baixa do processo à Secretaria, a fim de que o Serviço de Fiscalização Financeira se pronuncie sôbre os balancetes.

PROCESSO 862/68 - Demonstrativo econômico financeiro do mês de agôsto/68, referente ao convênio celebrado entre a Secretaria de Administração do Distrito Federal e a NOVACAP,

PROCESSO 864/68 - Demonstrativo econômico financeiro, referente ao mês de agôsto/68, NOVACAP.

PROCESSO 129/68 - Demonstrativo econômico financeiro referente à prestação de contas do Convênio celebrado entre a NOVACAP e a Prefeitura do Distrito Federal;

PROCESSO 887/68 - Cópia da ata da 300a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

-O Tibunal tomou conhecimento e determinou e baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Por proposta do Senhor Ministro Saulo Diniz, aditada pela Senhora Procuradora Geral, o Tribunal decidiu homenagear com um almôço o Senhor Auditor Rubens Furtado, por motivo de sua indicação para a direção de importante cadeia jornalística na Guanabara.

Por sugestão da Senhora Procuradora-Geral, o Plenário fez constar em ata um voto de congratulações ao Senhor Ministro Oscar Saraiva, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, por ter sido Sua Excelência agraciado com a ordem do Mérito Necional.

O Senhor Mnistro Saulo Diniz solicitou à Presidência que designasse um servidor para acompanhar, junto à CODEBRAS, .o pedido desta côrte no sentido de que fossem aceitas por aquela entidade, as inscrições dos servidores dêste Tribunal.

Nada mais havendo a tratar às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

# CONTRATOS E CONVÊNIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O GOVÊRNO FEDERAL E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO ENSINO PRIMÁRIO.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito, em Brasília, o Govêrno Federal, representado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, Excelentíssimo Senhor Doutor TARSO DUTRA e o Govêrno do Distrito Federal, representado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN LUZ, acordam, pelo presente têrmo de Convênio, estabelecer as condições para a aplicação dos recursos correspondentes ao auxílio pecuniário da União para MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO PRIMARIO, em cumprimento ao que preceitua o § 1o., Art. 169 da Constituição do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, destinará ao Govêrno do Distrito Federal, na medida em que lhe forem sendo efetuados os respectivos créditos, os recursos a êle consignados no Orçamento da União, no valor de NCr$ 657.657,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros Novos), destinados, no corrente exercício, ao CUSTEIO E A EXPANSAO DO SISTEMA DE ENSINO PRIMARIO, sendo que a movimentação dêsses recursos será feita pelo Secretário de Educação, exclusivamente para atender às finalidades deste Convênio.

PARÁGRAFO UNICO:

O Govêrno do Distrito Federal, cônscio da responsabilidade solidária da União e das Unidades Federadas na tarefa de Educaçao, e nos têrmos da Indicação no. 16/68 do Conselho Federal de Educação, dispõe-se a oferecer, no corrente exercício, em contrapartida à assistência supletiva que lhe presta o Govêrno Federal, recursos no valor de NCr$ 17.800.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), oriundos do Fundo de Participação dos Estados e destinados a despesas com Educação, comprometendo-se, ainda, a enviar ao Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, cópias dos respectivos planos bem como relatórios físicos e contábeis da aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O pagamento dos recursos correspondentes ao primeirodesembôlso do Ministério da Fazenda estará vinculado ao atendimento das seguintes condições:

a) aceitação preliminar da prestação de contas dos saldos não comprovados dos exercícios de 1962, 1963, 1964, 1965 e 1966;

b) aprovação preliminar dos relatórios finais dos recursos de 1965 e 1966, apresentados de conformidade com os modêlos e as normas em vigor;

c) aprovação, pelo Ministério da Educação e Cultura, do respectivo Plano de Aplicação, elaborado pelo Conselho Estadual de Educação e homologado pelo Secretário de Educação, obedecendo ainda, aos modêlos fornecidos pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para liberação das parcelas subsequentes, a Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação expedirá, oportunamente, as instruções necessárias à habilitação.

CLAUSULA QUARTA:

O plano de aplicação deverá considerar, prioritàriamente, o DEFICIT escolar em cada município e a conclusão de obras inciadas à conta de quaisquer recursos públicos, consignando, ainda, dotação nunca superior a 10% (dez por cento) para auxílios de CUSTEIO das entidades de ensino privado gratuito, devidamente comprovada essa condição, ficando estas, entretanto, obrigadas à prestar contas dos recursos recebidos.

CLAUSULA QUINTA:

Dos recursos consignados no Orçamento da União será deduzido um por cento (1%) como destaque aos Territórios Federais, podendo, ainda, a Secretaria de Educação destinar, do valor consignado nêste Convênio, a importância de até cinco por cento (5%) para custeio das despesas de planejamento, administração e supervisão da execução do Plano.

CLAUSULA SEXTA:

O Secretário de Educação do Distrito Federal se obriga a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundos dos recursos dêste Convênio, colocando, inclusive, uma placa de madeira e uma de bronze, respectivamente, no início e no final das construções custeadas total ou parcialmente com recursos deste Convênio, conforme modêlo fornecido pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

CLÁUSULA SETIMA:

E' atribuição da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação fiscalizar a fiel aplicação dos recursos constantes dêste Convênio, bem como prestar assessoramento, quando solicitado, na elaboração e execução do Plano de Aplicação, relatórios e prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA:

O não cumprimento das disposições dêste Convênio e das normas expedidas pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação implicará na sua imediata suspensão e bloqueio dos recursos, mediante determinação do Minstro de Estado.

E por estarem concordes lavrou-se o presente Convênio, firmado por ambas as partes convenentes.

TARSO DUTRA

IVAN LUZ

(Republicado por ter saído incorretamente no DISTRITO FEDERAL No. , de outubro de 1968, devido a falta de nitidez nos originais).

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIC CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - PARA CONSTRUÇAO POR ESTA, DA GARAGEM CENTRAL DA COORDENAÇAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de mil novcentos e sessenta e oito, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes de um lado, o Exmo. Senhor WILSON JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, Secretário de Administração do DistritoFederal, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo no. 31.889/68, e, do outro lado, o Exmo. Senhor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Superintendente a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante designada simplesmente NOVACAP, com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no art. 3o. da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 633a. e 521a. Sessões, realizadas, respectivamente, em 03 e 04 de setembro de 1968, resolvem firmar o presente Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado aos 12 (doze) dias do mês de agôsto de 1966, lavrado no livro de Registro de Contratos e Convênios, no. 3, às fls. 48-V/50-V, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, tendo por objeto a construção pela NOVACAP, das obras destinadas à Garagem Central da Coordenação do Sistema de Transportes da Secretaria de Administração, em Brasília, Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço no. "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente, de acôrdo com as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do instrumento principal passa a ser de NCr$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos), devendo o Distrito Federal entregar à NOVACAP, para perfazer o total acima mencionado, a importância de NCr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros novos), consignado no orçamento do Distrito Federal, alterado pelos Decretos 789 e 790, de 29 de agôsto de 1968, publicado no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL", de 30 de agôsto de 1968, e constante da seguinte Categoria Econômica: 40.0.00 - Despesas de Capital; Verba 41.0.00 - Investimentos; Elemento 41.1.00 - Obras Públicas; Subelemento 41.1.03 - Prosseguimento e Conclusão de Obras; Código Geral 05.4.1.1.0, conforme Nota de Empenho no. 73/68-SF-SEA, da Secretaria de Administração. CLÁUSULA SEGUNDA - Se os preços das obras e serviços convencionados na Cláusula Quarta do Convênio Principal, ultrapassarem o valor previsto de NCr$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos), a conclusão dos mesmos ficarão na dependência da suplementação das verbas orçamentárias do exercício vindouro, incumbindo ao DISTRITO FEDERAL, obter dita suplementação. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento principal e seus aditivos. CLÁUSULA QUARTA - O presente Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA QUINTA - O presente Têrmo de Aditamento será publicado no orgão oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões judiciais relativas ao cumprimento do presente instrumento renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e convencionados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas adiante nomeadas: PELO DISTRITO FEDERA: (a.) Wilson José Pinheiro; PELA NOVACAP: (a.) Rogério de Freitas Cunha; TESTEMUNHAS: (a.) Antônio Batista Pires e (a.) Manoel César Neto.

C E R T I D A O

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 06, fls. 308 a 309, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12/9/1968.
PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
1a. SUBPROCURADORIA-GERAL
V I S T O:
Em 25/09/1968.
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
1a. Subprocuradoria-Geral.

# EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
AVISO

LICITAÇAO DE LOTES PARA EDIFÍCIOS COMERCIAIS NO SRE-SUL, (CRUZEIRO) E SCLN (SETOR COMERCIAL LOCAL NORTE).

A COMPANHIA URBANIZADOFA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP" faz público que nos dias 30 de outubro de 1968 e 06 de novembro de 1968, às 14,00 horas, colocará em licitação pública, na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, à Avenida W-3, Quadra 7, altos do Cine Cultura, em Brasília-Distrito Federal, 16 (dezesseis) lotes de terreno para construção de Edifícios Comerciais, no Setor de Fesidências Econômicas Sul (CRUZEIRO) e 23 (vinte e três) lotes de terreno para construção de Edifícios Comerciais no Setor Comercial Local Norte (ASA NORTE), de Brasília D.F. respectivamente nos dias acima indicados conforme Editais 03/68-DOI/DEC e 04/68-DOI/DEC, publicados no DISTFITO FEDERAL no. 166, de 18 de outubro de 1968, às páginas nos. 18 às 2[illegible].

Brasília, DF, 23 de outubro de 1968

ELSON JOSÉ FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

MINISTRO CITÃO DOS ANJOS - TCDF - BIBLIOTECA




Tempo bom, visibilidade boa. Temperatura em elevação. A máxima de ontem foi de 32.3 e a mínima de 19.3. Umidade relativa do ar: 25 por cento.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No.006/68- CPC-1, PARA ALIENAÇAO DE MATERIAIS PERMANENTES INSERVÍVEIS, (MARTELETE PARA PEDREIRA GRANDNER, MARTELO PNEUMÁTICO ATLAS, MIMEOGRAFO, MAQUINA DE COPIAR E MAQUINAS DE SOMAR ETC.) DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para alienação de materiais permanentes inservíveis, (Martelete para pedreira Grandner, Martelo Pneumático Atlas, Mimeógrafo Máquina de copiar e Máquina de Somar etc.) de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, a ser realizada às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 1968, na sala de Concorrência das Comissões Permanentes de Concorrências da NOVACAP.no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL"-Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 22 de outubro de 1968, página nos. 19 e 20.

Brasília 24 de outubro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No.009/68-CPC- 1, PARA ALIENAÇAO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇAO INSERVÍVEL ( CHAVES TRIFÁSICAS, PAINÉIS, QUADROS DE DISTRIBUIÇAO E DE LUZ,RELÉS ETÇ) DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP - EM BRASÍLIA,DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para alienação de material elétrico e de iluminação inservível (chaves trifásicas, painéis, quadros de distribuição e de luz, relés etc.) de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, a ser realizada às 9,00 horas do dia 21 de novembro do corrente ano, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL"-Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, de 22 de outubro de 1968, (no. 167) páginas nos. 30 e 31.

Brasília, 24 de outubro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

CONCORRENCIA PUBLICA No. 007/68 - CPC-1, PARA ALIENAÇAO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E APARELHOS INSERVÍVEIS (MARCADOR DE GASOLINA, ROTOR DE DISTRIBUIDOR, CABOS DE EMBREAGEM, FREIO E AFOGADOR, BOBINA, DISCO DE EMBREAGEM, VIRABREQUIM, ETC. ) DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP - EM BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL-.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para alienação de peças e acessórios para máquinas e aparelhos inservíveis (marcador de gasolina, rotor de distribuidor, cabos de embreagem, freio e afogador, bobina, disco de embreagem, vira, brequim etc.) de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP a ser realizada às 15:00 horas do dia 21 de novembro do corrente ano, na sala de concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL"-Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 22 de novembro de 1968, (no. 167) páginas nos. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Brasília, 24 de outubro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comisssões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 010/68 - CPC-1 PARA ALIENAÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO E FERRAGENS INSERVÍVEIS ( FERRO, BÓIA, BUCHA, CACHIMBO DE FERRO, CURVA, JUNÇAO ETC) DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, para alienação de material de construção e ferragens inservíveis (ferro, bóia, bucha, cachimbo de ferro, curva, junção etc.) de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em Brasília, Distrito Federal, a ser realizada às 15;00 horas do dia 25 de novembro de 1968, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2o., andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital publicado no "DISTRITO FEDERAL"-Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 22 de outubro de 1968, páginas nos. 32, 33, 34, 35 e 36.

Brasília, 24 de outubro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

.TOMADA DE PREÇOS No. 125/68-CPC-1, PARA AQUISIÇAO DE 1 (UM) ÔNIBUS, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE FORÇA E LUZ - NOVACAP - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15;00 horas do dia 11 de novembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 24 de outubro de 1968.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No 124/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE CABOS DE ALUMÍNIO, GRAMPOS DE TENSAO E CONECTORES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE FÔRÇA E LUZ - NOVACAP - BRASÍLIA - DF.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 08 de novembro de 1968, na sala de concorrência.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 23 de outubro de 1968.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permantes de Concorrências.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES - PERMANENTES DE CONCORRENCIAS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 123/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE DIVERSOS MATERIAS DESTINADOS A ELETRIFICAÇAO RURAL - DEPARTAMENTO DE FÔRÇA E LUZ - NOVACAP - BRASÍLIA - DF.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 08 de novembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 23 de outubro de 1968.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇAO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 23 de setembro de 1968, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente EDITAL, JULMAR MARTINS, BORGES, Garçon, nível 05-A, matrícula no. 5635, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, na sala 502, do 5o. andar, no Edifício do INPS, Bloco "N", Avenida L-2, Setor de Autarquias, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brsília, 29 de outubro de 1968.

JOSÉ BONIFÁCIO ALEXANDRE
Secretário.

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20